



## SUMÁRIO

1. PEÇAS DE PLANEJAMENTO.....	3
2. ANÁLISE DO DESEMPENHO DA GESTÃO - PERÍODO 2014 A 2017.....	7
2.1. Desempenho Fiscal .....	7
2.1.1. Receitas Orçamentárias.....	7
2.1.1.1. Receitas Correntes:.....	9
2.1.1.2. Receita Própria: .....	10
2.1.1.3. Dívida Ativa .....	13
2.1.2. Despesas Orçamentárias:.....	14
2.1.2.1. Despesas Correntes:.....	17
2.1.2.1.1. Investimentos.....	19
3. RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .....	20
4. RESULTADO FINANCEIRO (BALANÇO PATRIMONIAL): .....	23
5. DÍVIDA PÚBLICA: .....	24
5.1. Educação (25%) .....	27
5.1.1. Aplicação na Educação (25% - art. 212, da C.F.).....	27
5.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica.....	30
5.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação: .....	30
5.2. Saúde (15%): .....	32
5.3. Gasto com Pessoal: .....	34
5.4. Repasse ao Poder Legislativo: .....	38
6. Resultados das avaliações das políticas públicas: .....	39
6.1. Resultados na educação e na saúde:.....	39
7. INDICADORES.....	42
7.1. Indicador de Gestão Fiscal dos Municípios de Mato Grosso – IGFM-MT/TCE .....	42
7.2. IEGM Brasil – Índice de Efetividade da Gestão Municipal .....	46
8. DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA:.....	50
9. DAS ALEGAÇÕES FINAIS: .....	53
10. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:.....	53

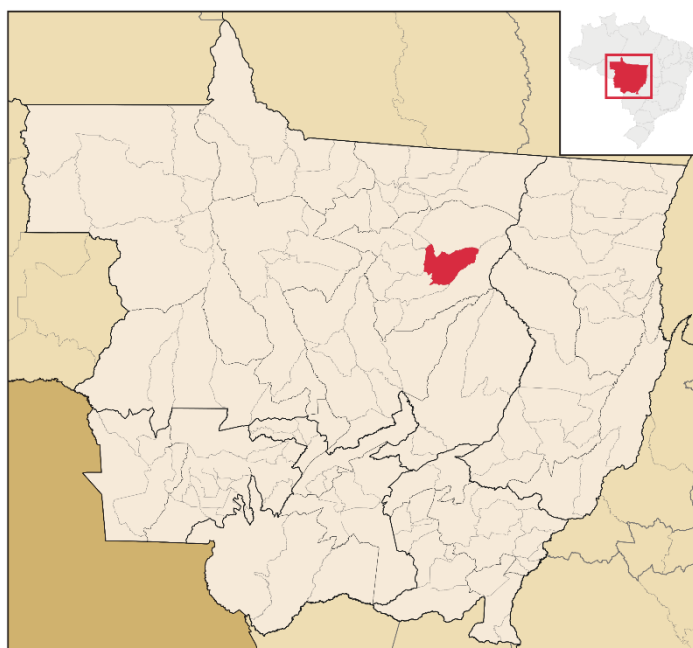


PROCESSO : **4.595-0/2017**  
INTERESSADO : **Prefeitura Municipal de Nobres**  
ASSUNTO : **Contas Anuais – Exercício de 2017**  
RELATOR : **Conselheiro Interino Moises Maciel**

### Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo da Prefeitura de **Nobres**, referentes ao exercício de **2017**, sob a responsabilidade da senhor **Leocir Hanel**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos §§ 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas.
2. A localização geográfica do Município de **Nobres** é apresentada na Figura 1.

Figura 1 - Localização Geográfica do Município de Nobres.





3. As características dos municípios são apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1 - Dados do município de Nobres.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES			
Data de Criação		11/11/1963	
Área geográfica		3892	km <sup>2</sup>
Distância da Capital		151	km
População – IBGE		14.917	Habitantes
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2014 a 2016)			
Exercício	Responsável	Parecer	
2014	Sebastião Gilmar Luiz da Silva	Parecer Prévio Favorável à Aprovação	
2015	Sebastião Gilmar Luiz da Silva	Parecer Prévio Favorável à Aprovação	
2016	Sebastião Gilmar Luiz da Silva	Parecer Prévio Favorável à Aprovação	

[Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

4. As referidas contas foram apresentadas com os demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e a contadora, senhora **Amilton Barreto dos Reis (Período: 01/01/2017 a 02/05/2017; CRC: 055887/O8) e Elizabeth Gomes Pereira Machado (Período: 03/05/2017 a 31/12/2017)**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade (CRC-MT) sob o número 9600/O.
5. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade do senhor **Roberto Rogério da Silva Dias (Período: 01/07/2017 a 31/12/2017. O controlador interno do período de 01/01/2017 a 30/06/2017 não foi informado)**.

## 1. PEÇAS DE PLANEJAMENTO

6. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) - e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme apresentado na Tabela 2.



Tabela 2 - Dados de consulta das peças de planejamento do município de Nobres.

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	31.351-3/2013	1.299/2013	18/12/2013	-
LDO	23.918-6/2016	1.408/2016	15/07/2016	-
LOA	23.919-4/2016	42726	22/12/2016	40,00%

[Fontes: Control P e Sistema Aplic.](#)

7. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$ 64.710.000,00 (sessenta e quatro milhões, setecentos e dez mil reais)**, com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **40%** do orçamento. A distribuição por órgão e entidade pode ser observada na Tabela 3 e no Gráfico 1.

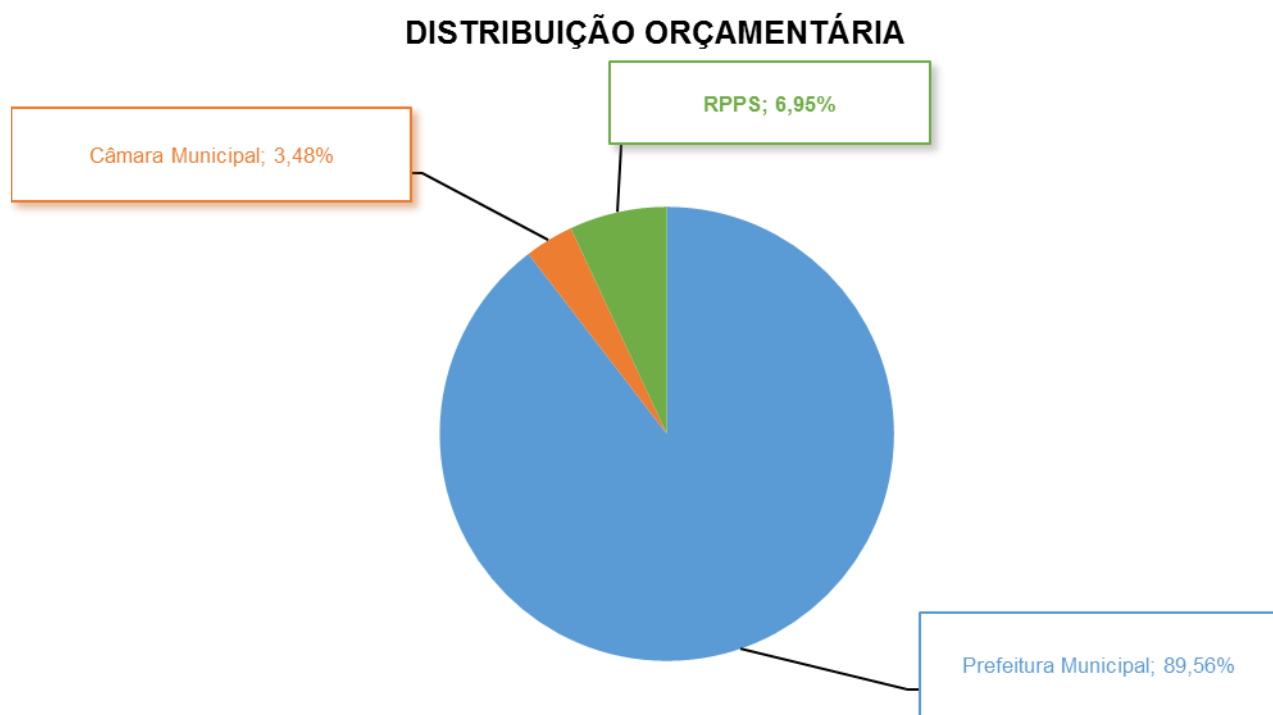
Tabela 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade, conforme apresentada na LOA.

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE		
	VALOR (R\$)	% Desp.
<b>Administração Direta</b>	<b>60.210.000,00</b>	<b>93,05%</b>
Prefeitura Municipal	57.956.000,00	89,56%
Câmara Municipal	2.254.000,00	3,48%
<b>Administração Indireta</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>6,95%</b>
RPPS	4.500.000,00	6,95%
<b>Total Geral Fixado</b>	<b>64.710.000,00</b>	<b>100,00%</b>

[Fontes: LOA e Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)



Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária por Unidade.



8. Durante o exercício, ocorreram alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto na Tabela 4.

Tabela 4 - Créditos adicionais do período por Unidade Orçamentária.

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE		
	VALOR (R\$)	% Desp.
<b>Administração Direta</b>	<b>60.210.000,00</b>	<b>93,05%</b>
Prefeitura Municipal	57.956.000,00	89,56%
Câmara Municipal	2.254.000,00	3,48%
<b>Administração Indireta</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>6,95%</b>
RPPS	4.500.000,00	6,95%
<b>Total Geral Fixado</b>	<b>64.710.000,00</b>	<b>100,00%</b>

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)



9. Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2014 a 2017, indica que a Administração Municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar na Tabela 5 e no Gráfico 2.

Tabela 5 - Histórico da Receita Estimada em LOA do município de Nobres.

HISTÓRICO DA ESTIMATIVA DE RECEITA				
	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	51.814.799,64	62.899.546,00	63.686.336,00	69.738.000,00
Variação %	-	21,39%	1,25%	9,50%

[Fonte: Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

Gráfico 2 - Histórico da Receita Estimada em LOA do município de Nobres.



[Fonte: Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)



## 2. ANÁLISE DO DESEMPENHO DA GESTÃO - PERÍODO 2014 A 2017

### 2.1. Desempenho Fiscal

#### 2.1.1. Receitas Orçamentárias

10. *São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.*
11. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram **R\$ 49.178.340,58** (quarenta e nove milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).
12. A série histórica representada na Tabela 6, demonstra aumento das receitas orçamentárias no período, com exceção do ano de 2017:

Tabela 6 - Série histórica das receitas orçamentárias consolidadas do Município de Nobres (2014/2017).

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017
<b>Receitas Correntes</b>	<b>48.650.585,52</b>	<b>49.358.285,89</b>	<b>54.857.825,72</b>	<b>53.237.390,56</b>
Receita Tributária	5.494.089,28	6.296.751,87	5.371.057,38	4.754.199,00
Receita de Contribuição	1.115.953,18	1.314.353,73	1.531.561,58	1.615.795,61
Receita Patrimonial	1.133.950,65	1.459.938,14	2.684.208,43	2.265.742,56
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.510.184,42	39.796.601,44	44.849.329,46	44.230.934,94
Outras Receitas	396.407,99	490.640,71	421.668,87	370.718,45
<b>Receitas de Capital</b>	<b>485.793,18</b>	<b>480.002,01</b>	<b>1.544.967,54</b>	<b>1.577.239,94</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	485.793,18	480.002,01	1.544.967,54	1.577.239,94
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00



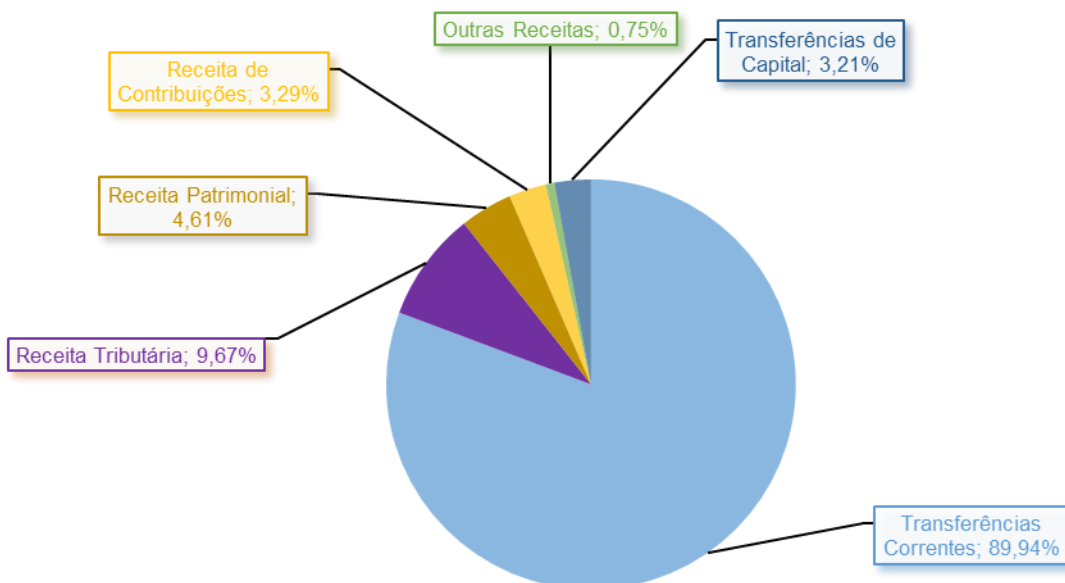
<b>Receitas Bruta (s/ Intra)</b>	<b>49.136.378,70</b>	<b>49.838.287,90</b>	<b>56.402.793,26</b>	<b>54.814.630,50</b>
Deduções	-5.118.989,91	-4.917.586,23	-5.536.862,96	-5.636.289,92
<b>Receitas Líquida (s/ Intra)</b>	<b>44.017.388,79</b>	<b>44.920.701,67</b>	<b>50.865.930,30</b>	<b>49.178.340,58</b>
Receitas Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral das Receitas</b>	<b>44.017.388,79</b>	<b>44.920.701,67</b>	<b>50.865.930,30</b>	<b>49.178.340,58</b>
<b>% Variação</b>	<b>---</b>	<b>2,05%</b>	<b>13,23%</b>	<b>-3,32%</b>

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic – Atualizado em 23/07/2018

13. O gráfico a seguir apresenta a relação de cada receita por origem com o **TOTAL** arrecadado no exercício (sem quaisquer deduções). Destaca-se que parcela significativa da receita, 89,94%, está concentrada nas Transferências Correntes.

Gráfico 3 - Receita arrecadada por origem para o exercício de 2017.

### COMPOSIÇÃO DA RECEITA ARRECADADA 2017



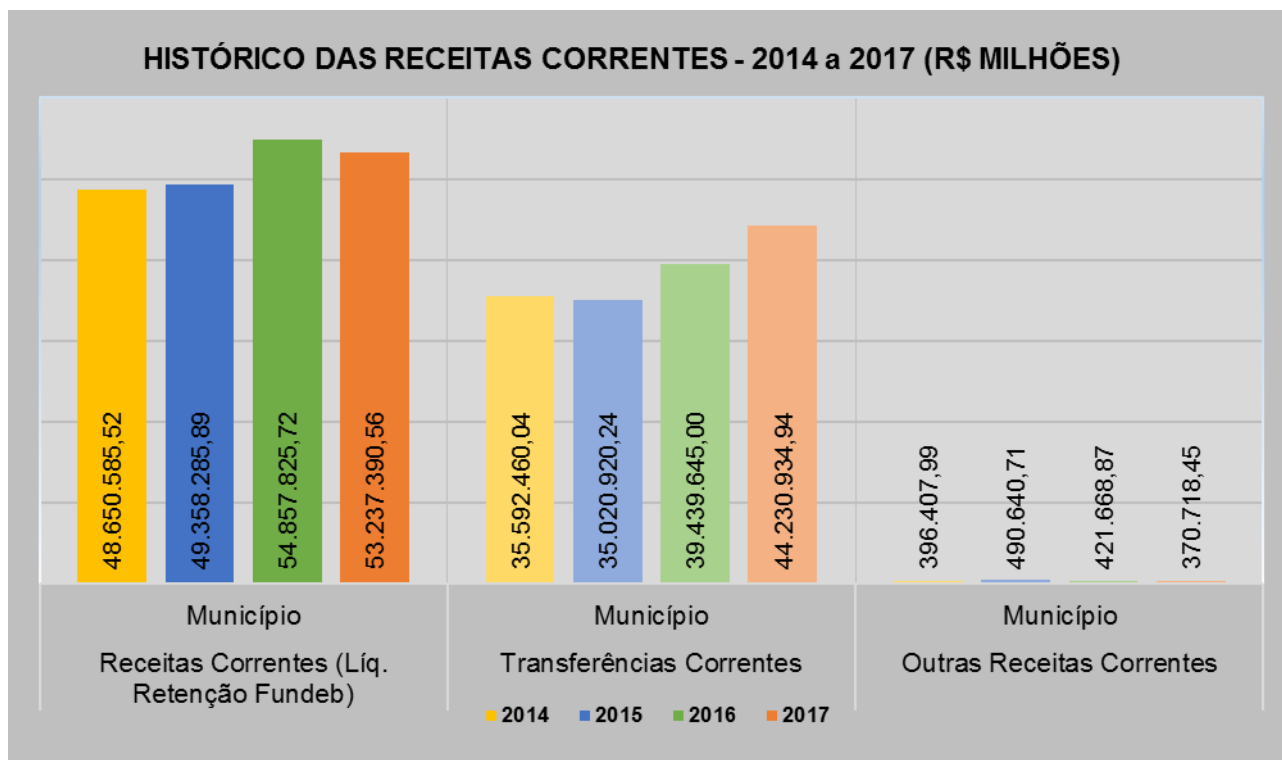


#### 2.1.1.1. Receitas Correntes:

14. As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).
15. Um dos itens analisados com ênfase neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes. Sua importância decorre do fato de envolver a política tributária do Município, pois no perfil da Receita Corrente está implícita a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos.
16. O Gráfico 4 demonstra o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de 9,43% no período 2014 a 2017. É possível observar que as Transferências Correntes tiveram um incremento de 24,27%, sendo a maior responsável pelo aumento das Receitas.



Gráfico 4 - Histórico das receitas correntes em comparação com as transferências correntes.



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018

#### 2.1.1.2. Receita Própria:

17. *Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.*
18. A Receita Tributária Própria do município, em 2017, atingiu o percentual de **10,53%** em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme se observa na Tabela 7.



Tabela 7 - Demonstração da Receita Tributária Própria municipal para o ano de 2017.

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA- RTP	VALOR (R\$)	RECEITA PRÓPRIA/ RECEITA LÍQUIDA (%)
<b>Receita Tributária</b>	<b>4.594.297,87</b>	<b>9,34%</b>
<b>Imposto</b>	<b>3.796.076,32</b>	<b>7,72%</b>
IPTU	362.748,89	0,74%
IRRF	776.370,17	1,58%
ISSQN	2.458.426,98	5,00%
ITBI	198.530,28	0,40%
Simples Nacional	0,00	0,00%
<b>Taxas</b>	<b>798.221,55</b>	<b>1,62%</b>
<b>Contribuição De Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>346.744,36</b>	<b>0,71%</b>
COSIP (Contribuição para custeio do serviço de Iluminação pública)	346.744,36	0,71%
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>238.146,64</b>	<b>0,48%</b>
Multas e Juros de Mora dos Tributos	41.929,47	0,09%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	114.212,21	0,23%
Receita da Dívida Ativa Tributária	82.004,96	0,17%
<b>Deduções</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Total</b>	<b>5.179.188,87</b>	<b>10,53%</b>

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 23/07/2018

19. As Receitas Tributárias Própria tiveram decréscimo de **11,52%** no período de 2014 a 2017, conforme pode ser observado na Tabela 8. A série histórica apresentada na Tabela 9 demonstra que o nível de dependência em relação às transferências correntes também decresceu, passando de 92,03% em 2014 para 89,94% em 2017.

Tabela 8 - Histórico das receitas tributárias própria do município de Nobres.

RECEITAS TRIBUTÁRIAS PRÓPRIA				
Descrição	2014	2015	2016	2017
Receita Tributária Própria	5.853.569,44	6.606.824,94	5.867.123,38	5.179.188,87
% de Receita Tributária Própria	13,30%	14,71%	11,53%	10,53%
<b>% Variação (2014/2017)</b>	<b>-11,52%</b>			

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018



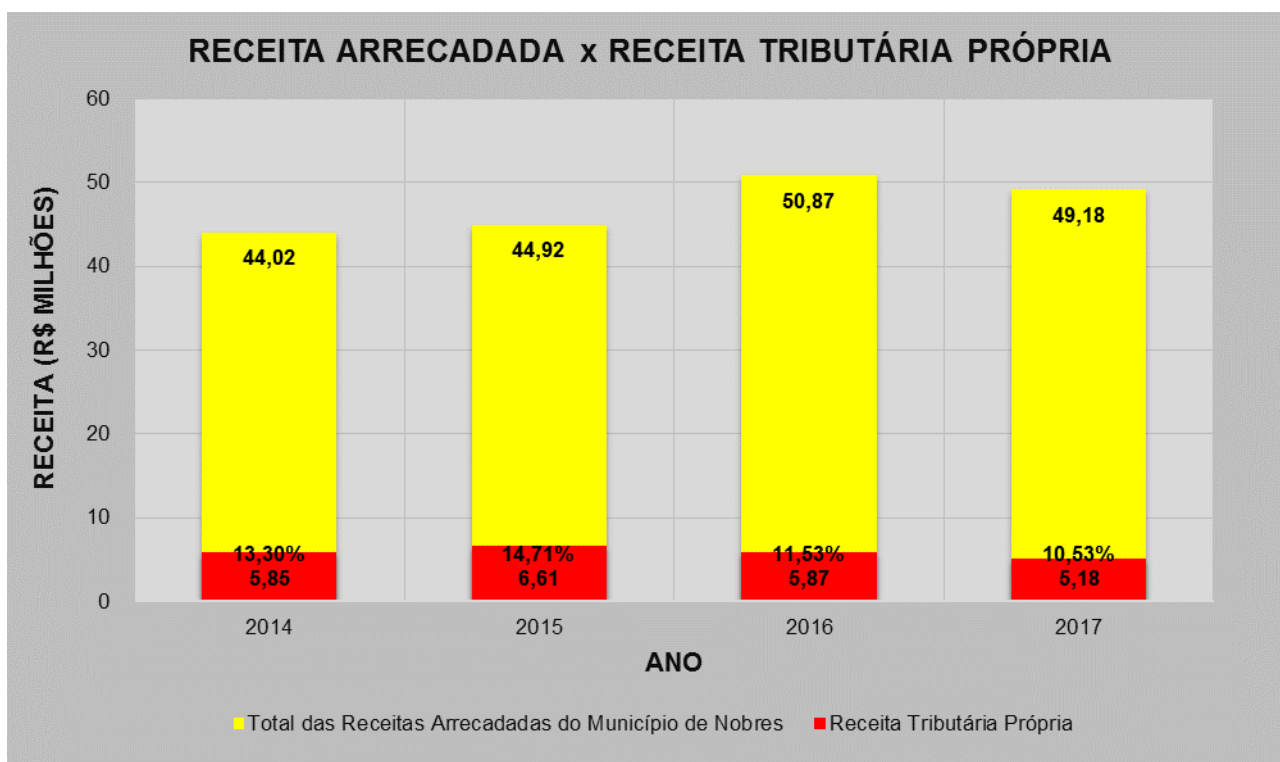
Tabela 9 - Histórico das transferências correntes do município de Nobres.

HISTÓRICO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
Descrição	2014	2015	2016	2017
Transferências Correntes	40.510.184,42	39.796.601,44	44.849.329,46	44.230.934,94
% de Transferências Correntes	92,03%	88,59%	88,17%	89,94%
<b>% Variação (2014/2017)</b>	<b>9,18%</b>			

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018

20. O Gráfico 5 seguir demonstra a relação entre as receitas tributárias própria e as receitas arrecadadas no período de 2014 a 2017.

Gráfico 5 - Histórico comparativo entre as receitas tributárias própria e as receitas arrecadadas do município.



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018

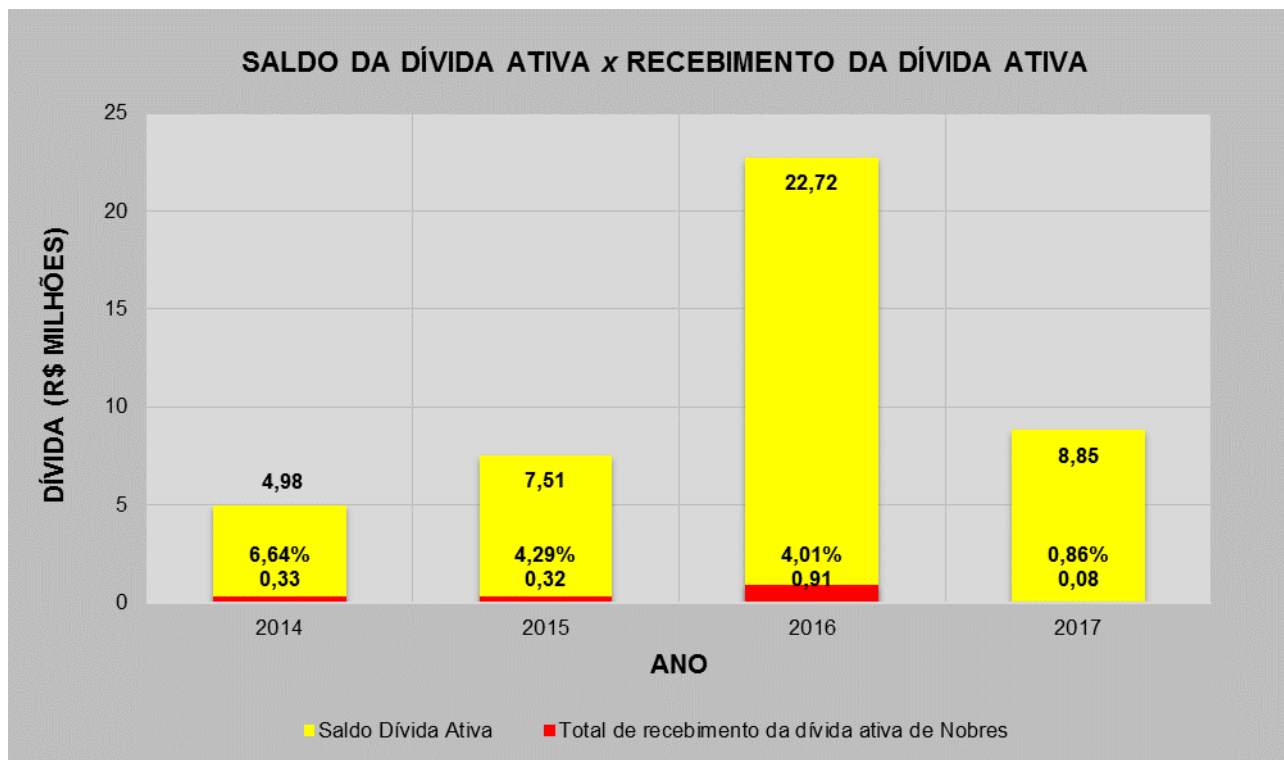


### 2.1.1.3. Dívida Ativa

21. *Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.*
22. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo claras evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.
23. No período 2014/2017, o Município de Nobres, em relação à administração e execução fiscal da Dívida ativa, apresentou desempenho crescente na inscrição do saldo, com exceção do ano de 2017, que houve um decréscimo, enquanto que apresentou um desempenho decrescente no recebimento da dívida, decrescendo de 6,64% em 2014 para 0,86% e 2017. O Gráfico 6 e a Tabela 10 apresentam este cenário.



Gráfico 6 - Histórico comparativo entre o saldo da dívida ativa do município e o seu recebimento.



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018

Tabela 10 - Histórico comparativo entre o saldo da dívida ativa do município e o seu recebimento.

HISTÓRICO DO SALDO DA DÍVIDA ATIVA				
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
Saldo Dívida Ativa	4.980.223,87	7.512.850,07	22.724.053,62	8.852.573,15
Variação (%)	-	50,85%	202,47%	-61,04%
Recebimento da Dívida Ativa (%)	6,64%	4,29%	4,01%	0,86%
Recebimento da Dívida Ativa	330.788,38	322.351,66	911.345,48	76.440,01

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 23/07/2018

### 2.1.2. Despesas Orçamentárias:

24.

*Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.*



25. A Tabela 11 demonstra a despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2017, totalizando **R\$ 44.235.778,21** (quarenta e quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), com a seguinte distribuição por função:

Tabela 11 - Despesas por Função no exercício de 2017 do município de Nobres.

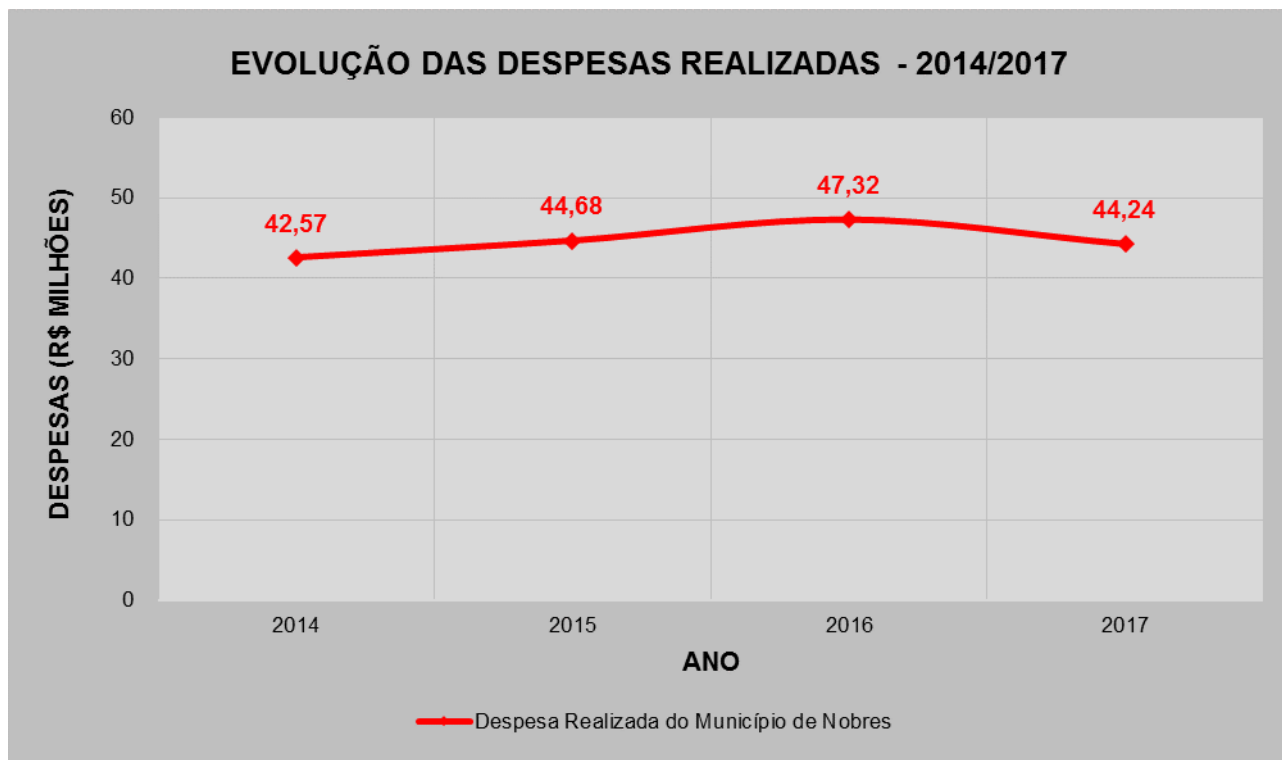
FUNÇÕES	DESPESA AUTORIZADA NA LOA (R\$) - (A)	DESPESA REALIZADA (R\$) - (B)	% (RELATIVO AO TOTAL DA DESPESA REALIZADA)	% (B/A)
01 - Legislativa	2.254.000,00	2.387.865,62	5,28%	105,94%
04 - Administração	16.077.788,00	13.385.651,59	29,59%	83,26%
08 - Assistência Social	2.995.000,00	2.184.072,98	4,83%	72,92%
09 - Previdência Social	3.361.000,00	2.154.001,50	4,76%	64,09%
10 - Saúde	13.380.000,00	11.379.625,08	25,15%	85,05%
12 - Educação	17.200.000,00	12.141.105,25	26,84%	70,59%
13 - Cultura	1.065.864,00	357.276,34	0,79%	33,52%
15 - Urbanismo	4.957.000,00	853.961,21	1,89%	17,23%
18 - Gestão Ambiental	40.000,00	0,00	0,00%	0,00%
20 - Agricultura	2.001.000,00	355.857,52	0,79%	17,78%
27 - Desporto e Lazer	105.348,00	38.713,68	0,09%	36,75%
28 - Encargos especiais	34.000,00	0,00	0,00%	0,00%
Reserva de Contingência e RPPS	1.239.000,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesa intraorçamentária	0,00	1.002.352,56	2,22%	0,00%
<b>Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>64.710.000,00</b>	<b>45.238.130,77</b>	<b>100,00%</b>	<b>69,91%</b>
<b>Total da Despesa</b>	<b>64.710.000,00</b>	<b>44.235.778,21</b>	<b>97,78%</b>	<b>68,36%</b>

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

26. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Nobres, no período 2014/2017, indica crescimento, com exceção do ano de 2017, conforme pode ser observado no Gráfico 7, no Gráfico 8 e na Tabela 12, apresentados a seguir.



Gráfico 7 - Histórico das despesas realizadas no município.



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018

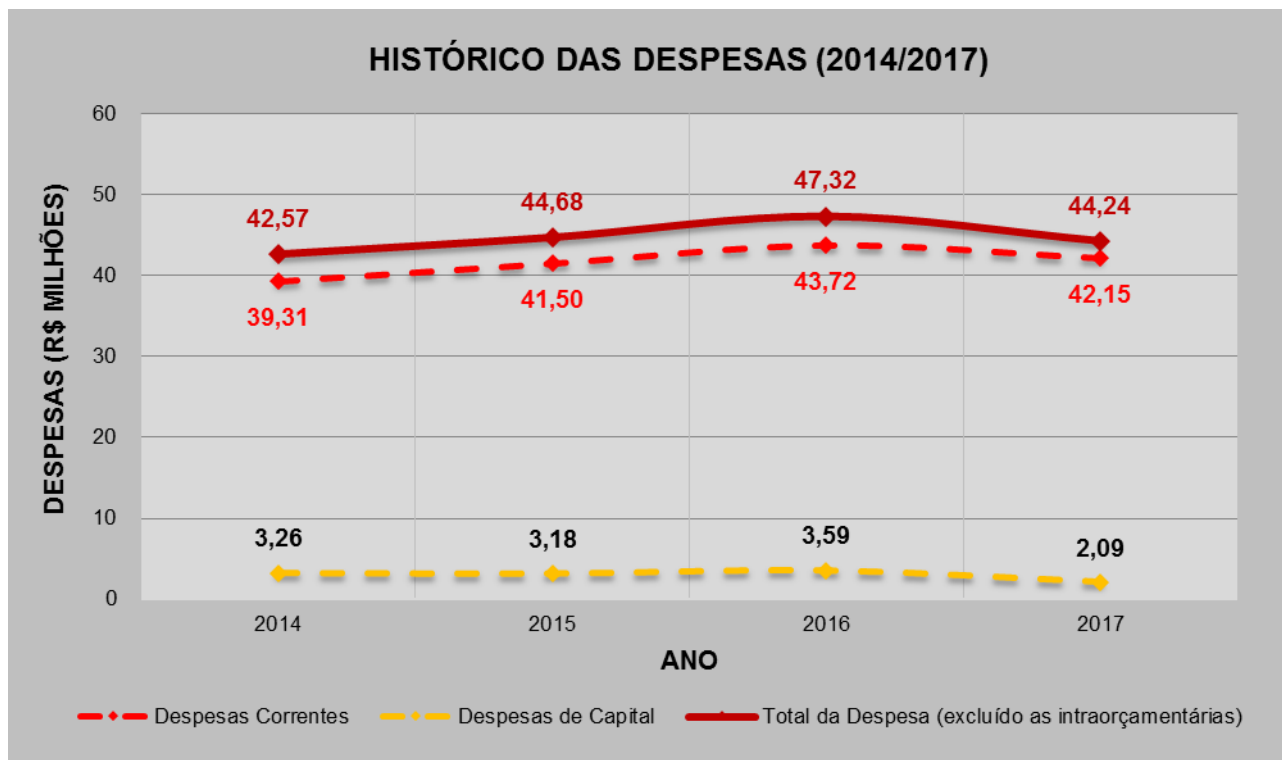
Tabela 12 - Histórico das Despesas do Município de Nobres.

Grupos de Despesas	2014	2015	2016	2017
<b>Despesas Correntes</b>	<b>39.312.377,88</b>	<b>41.499.015,26</b>	<b>43.724.519,17</b>	<b>42.147.636,34</b>
Pessoal e Encargos Sociais	22.152.347,56	22.761.629,87	23.880.596,24	21.800.618,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	4.321,81	1.177,94	0,00
Outras Despesas Correntes	17.160.030,32	18.733.063,58	19.842.744,99	20.347.017,55
<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.262.335,59</b>	<b>3.177.728,89</b>	<b>3.590.849,02</b>	<b>2.088.141,87</b>
Investimentos	3.059.477,53	2.923.647,37	3.269.735,40	1.163.115,92
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	202.858,06	254.081,52	321.113,62	925.025,95
<b>Despesa Intraorçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>1.624.271,28</b>	<b>866.174,74</b>	<b>1.002.352,56</b>
<b>Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>42.574.713,47</b>	<b>44.676.744,15</b>	<b>47.315.368,19</b>	<b>44.235.778,21</b>
<b>Total da Despesa</b>	<b>42.574.713,47</b>	<b>46.301.015,43</b>	<b>48.181.542,93</b>	<b>45.238.130,77</b>
<b>Variação - %</b>	<b>-</b>	<b>8,75%</b>	<b>4,06%</b>	<b>-6,11%</b>
<b>% de variação médio da Despesa</b>	<b>2,23%</b>			

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 23/07/2018



Gráfico 8 - Histórico das despesas correntes e de capital realizadas no município.



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018

#### 2.1.2.1. Despesas Correntes:

27. *As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.*
28. As Despesas de Pessoal, Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais os valores estão considerados na sua totalidade, e não com as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo com isso uma visão mais

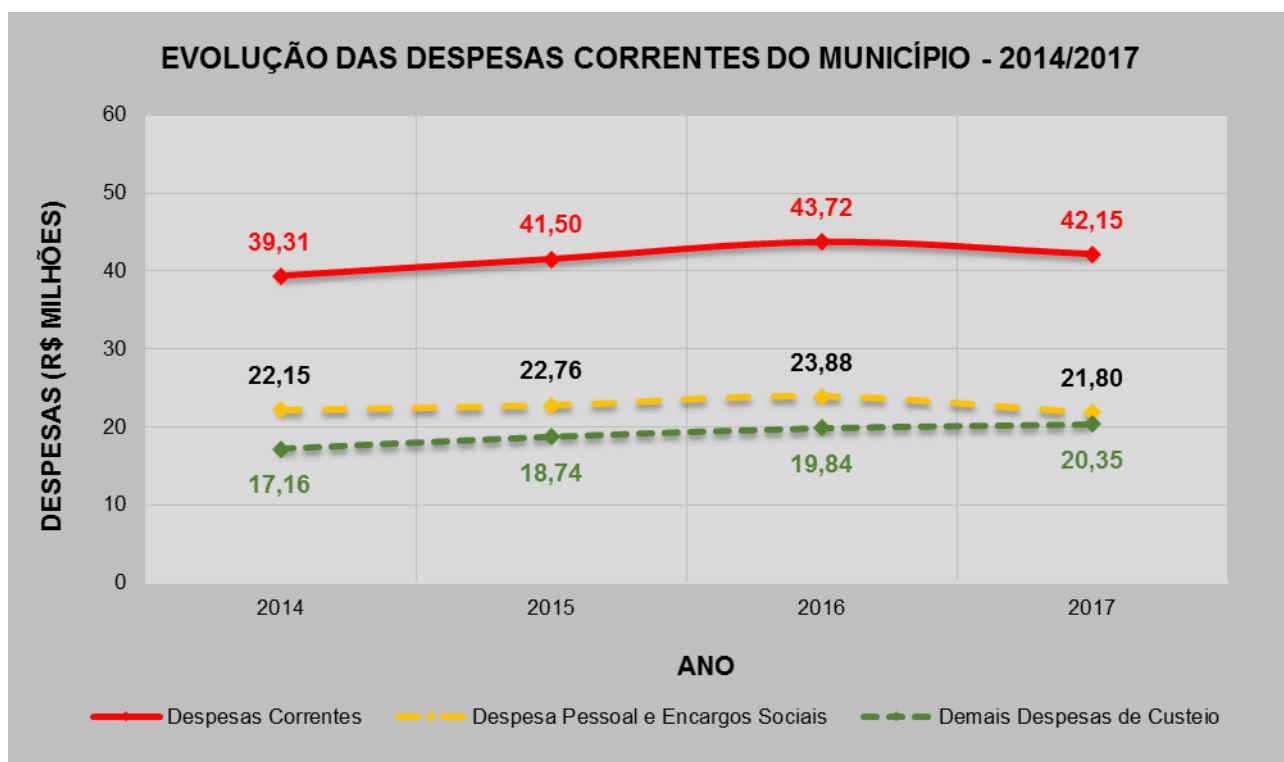


ampla da gestão nessa área. A evolução registrada no período de 2014 a 2017 pode ser assim demonstrada:

- Despesas Correntes, crescimento de 7,21%.
- Despesas de Pessoal e Encargos, decréscimo de 1,59%.
- Demais Despesas de Custeio, crescimento de 18,57%.

29. Pode-se observar o Gráfico 9, a relação entre as despesas com pessoal e encargos sociais e o total das despesas correntes.

Gráfico 9 - Histórico comparativo entre o total de despesas correntes e as despesas com pessoal e encargos sociais.



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018



### 2.1.2.1.1. Investimentos

30. *Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.*
31. A série histórica da despesa com investimento no período 2014/2017, revela decréscimo no percentual investido, conforme se observa na Tabela 13 e no Gráfico 10.

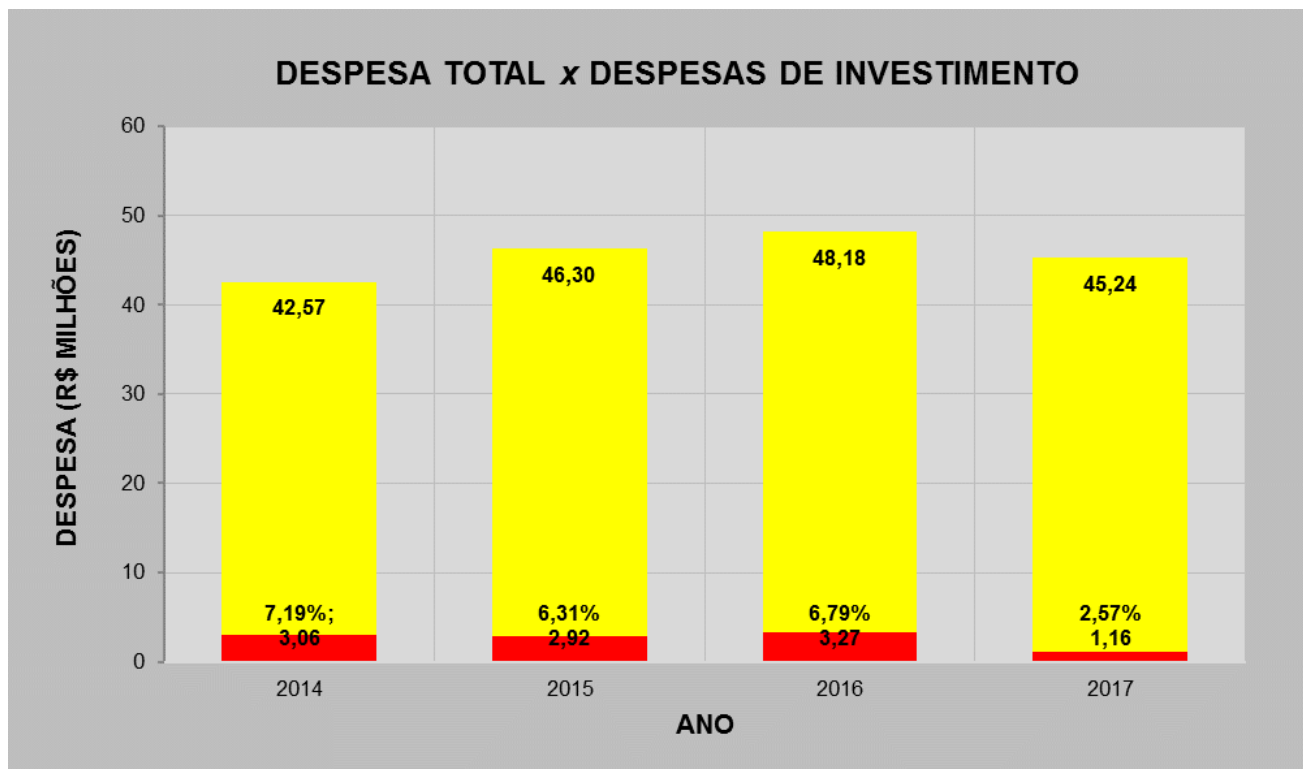
Tabela 13 - Histórico da relação entre as despesas de investimentos e o total das despesas.

<b>DESPESA DE INVESTIMENTO EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL</b>				
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Investimento – R\$	3.059.477,53	2.923.647,37	3.269.735,40	1.163.115,92
Despesa Total – R\$	42.574.713,47	46.301.015,43	48.181.542,93	45.238.130,77
<b>% de Investimento/Despesa</b>	<b>7,19%</b>	<b>6,31%</b>	<b>6,79%</b>	<b>2,57%</b>
<b>Despesa com investimento Per Capita - R\$</b>	<b>204,24</b>	<b>195,44</b>	<b>218,89</b>	<b>77,97</b>
<b>% variação Investimento Per Capita</b>	-	-	11,99%	-64,38%

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) - Atualizado em 23/07/2018



Gráfico 10 - Histórico comparativo da relação entre as despesas de investimentos e o total das despesas



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018

### 3. RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

32. Comparando a receita estimada com a efetivamente arrecadada, verifica-se **insuficiência** de **22,53%** na arrecadação. A despesa autorizada comparada à despesa realizada apresenta **economia** orçamentária de **28,81%**, conforme demonstra a Tabela 14.

Tabela 14 - Resultado da Execução Orçamentária do município (excluído as operações intraorçamentárias).

COMPARATIVO ENTRE ORÇADO E EXECUTADO - R\$ - (excluídas as intraorçamentárias)			
Receita Estimada	63.478.000,00	Despesa Autorizada	62.139.608,00
Receita Arrecadada	49.178.340,58	Despesa Realizada	44.235.778,21
<b>Insuficiência na Arrecadação</b>	<b>-14.299.659,42</b>	<b>Economia Orçamentária</b>	<b>17.903.829,79</b>
<b>% da prevista</b>	<b>-22,53%</b>	<b>% da autorizada</b>	<b>-28,81%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018



33. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Nobres, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se Superávit no resultado orçamentário equivalente a 2,22% da receita, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado na Tabela 15.

Tabela 15 - Resultado Orçamentário do município de Nobres para o exercício de 2017.

ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO
(A) Receita Orçamentária Bruta Arrecadada Consolidada - Exceto Intra	54.814.630,50
(B) Deduções	5.636.289,92
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)</b>	<b>49.178.340,58</b>
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior	0,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	3.036.449,72
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	0,00
<b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>	<b>46.141.890,86</b>
(H) Despesas Orçamentárias Empenhada Consolidada - Exceto Intra	44.235.778,21
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	2.154.001,50
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCE 43/2013)	0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF	0,00
<b>(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica</b>	<b>0,00</b>
<b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>	<b>42.081.776,71</b>
<b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (O=G-N) - SUPERÁVIT</b>	<b>4.060.114,15</b>
<b>(%) Relação do Superávit em relação ao Total da Receita Orçamentária Arrecadada Consolidada - (%=O/C * 100%)</b>	<b>8,26%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais –Atualizado em 23/07/2018



34. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, no período de 2014 a 2017, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se superávit no resultado orçamentário, conforme apresentado na Tabela 16 e no Gráfico 11.

Tabela 16 - Histórico da execução orçamentária do município de Nobres.

<b>HISTÓRICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - R\$</b>				
<b>Descrição</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Receita Orçamentária Líquida Arrecadada Ajustada	44.017.388,79	44.920.701,67	47.674.602,64	46.141.890,86
Despesa Orçamentária Empenhada Ajustada	43.310.060,46	44.676.744,15	45.415.990,61	42.081.776,71
<b>Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - SUPERÁVIT</b>	<b>707.328,33</b>	<b>243.957,52</b>	<b>2.258.612,03</b>	<b>4.060.114,15</b>

Fonte: Site TCE (Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 23/07/2018

Gráfico 11 - Histórico do resultado orçamentário do município de Nobres.



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018



#### 4. RESULTADO FINANCEIRO (BALANÇO PATRIMONIAL):

35. *Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.*
36. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras no período de 2017, constata-se que o Município apresentou **suficiência** financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondente a **132,29%** sobre o total das obrigações, ou seja, dispõe de **R\$ 1,32** para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou **disponibilidade** financeira de **131,13%**, em relação às obrigações, conforme demonstra a Tabela 17.

Tabela 17 - Resultado Financeiro do município de Nobres.

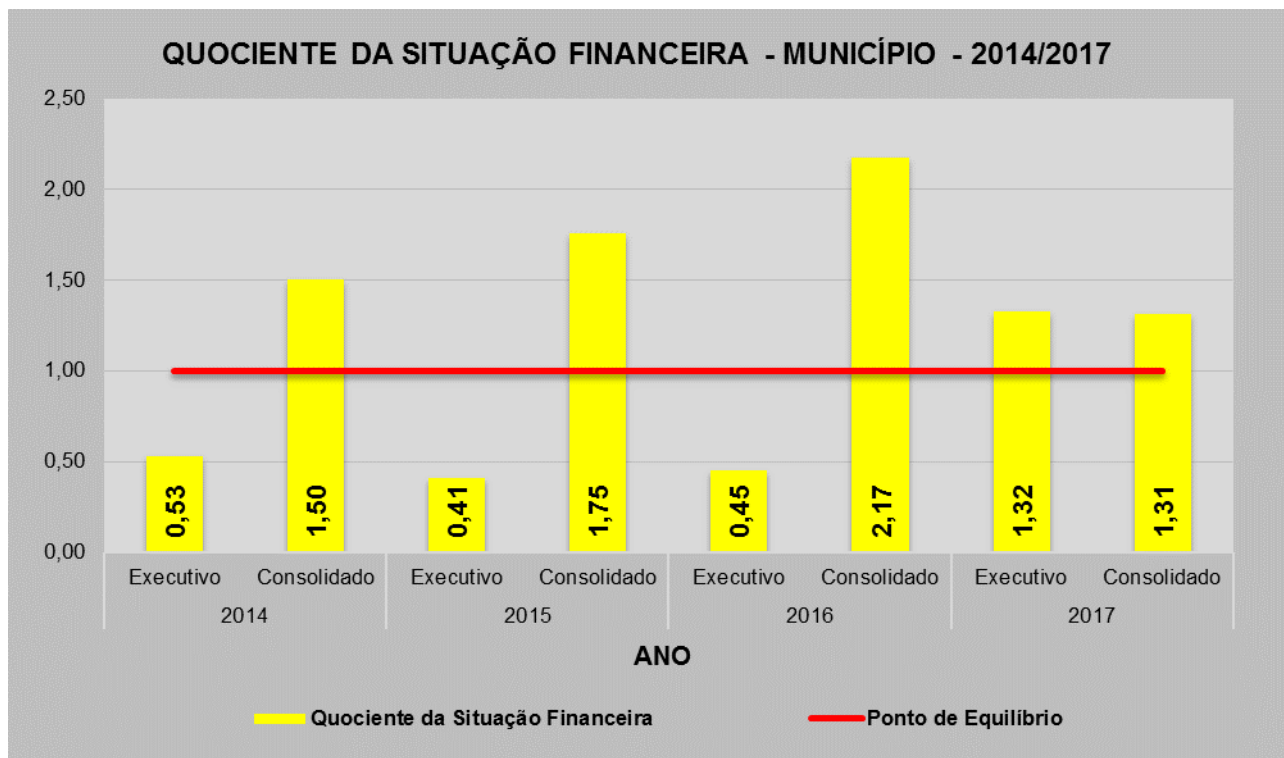
ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	5.954.271,37	5.954.271,37
Passivo Financeiro - R\$	4.540.850,17	4.500.916,27
<b>Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)</b>	<b>1.413.421,20</b>	<b>1.453.355,10</b>
<b>Quociente da Situação Financeira</b>	<b>1,31</b>	<b>1,32</b>
Passivo Financeiro (Excluídos os R. P. Não Processados) - R\$	3.674.936,12	4.500.916,27
Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados	2.279.335,25	1.453.355,10
% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações (excluídos os R.P. não Processados)	162,02%	132,29%
% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações	131,13%	132,29%

[Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018](#)

37. A série histórica do quociente da situação financeira, no período 2014/2017, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira insuficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, com exceção do ano de 2017, conforme se pode observar no Gráfico 12.



Gráfico 12 - Histórico do Quociente da Situação Financeira do município.



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018

## 5. DÍVIDA PÚBLICA:

38.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)<sup>1</sup> define a dívida pública como sendo os *Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em **consolidada ou fundada** (interna ou externa) e **flutuante ou não consolidada**.*

<sup>1</sup>STN: [http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario\\_d.asp](http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp)



39. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2017, totalizava **R\$ 8.012.031,65** (oito milhões, doze mil e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), constituindo-se de dívidas fluante e fundada, conforme observa-se na Tabela 18.

Tabela 18 - Saldo da dívida pública do município em 31/12/2017.

Títulos	Saldo Exercício 2016 - R\$	Movimentação no Exercício - R\$		Saldo em Dez/17 - R\$
		Inscrição	Pagamento/Cancelamento	
<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b>	<b>6.609.158,18</b>	<b>5.621.325,14</b>	<b>7.671.889,34</b>	<b>4.558.593,98</b>
Restos a Pagar – Processado	3.040.208,69	738.647,85	826.009,84	2.952.846,70
Restos a Pagar – Não Processado	2.749.708,53	702.695,30	2.586.489,78	865.914,05
Depósitos e consignações	819.240,96	4.179.981,99	4.259.389,72	739.833,23
<b>DÍVIDA FUNDADA INTERNA</b>	<b>2.590.168,37</b>	<b>1.788.295,25</b>	<b>925.025,95</b>	<b>3.453.437,67</b>
Leis 1418/2016, 1246/2013, 1329/2014, 1463/2017, 1087/2009, 1274/2013, 1087/2009, 1439/2017	2.459.556,97	1.788.295,25	925.025,95	3.322.826,27
Precatório Requisatório	130.611,40	0,00	0,00	130.611,40
<b>TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>9.199.326,55</b>	<b>7.409.620,39</b>	<b>8.596.915,29</b>	<b>8.012.031,65</b>

[Fontes: Sistema Aplic \(prestação de contas\), restos a pagar e dívida ativa – Atualizado em 23/07/2018](#)

40. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2014 a 2017, demonstra decréscimo de inscrições, conforme se observa na Tabela 19 e no Gráfico 13.

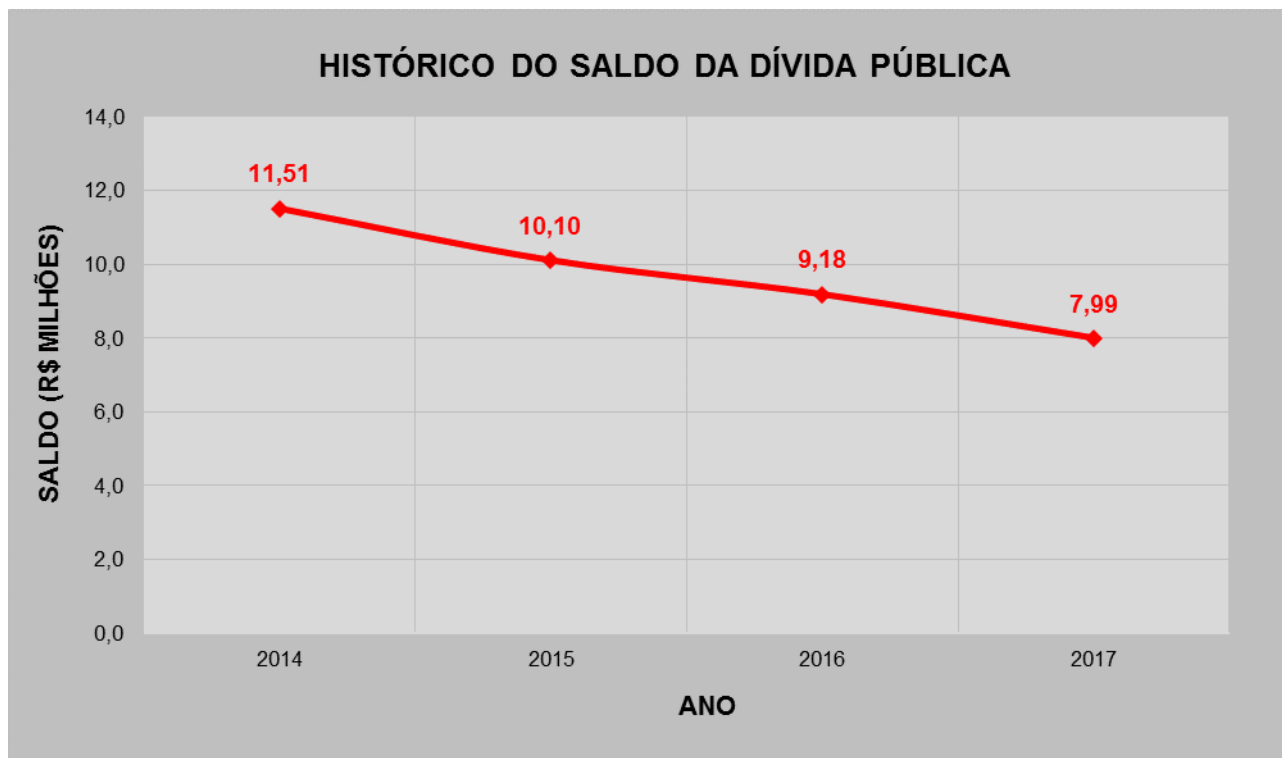
Tabela 19 - Histórico do saldo da dívida pública do município.

HISTÓRICO DO SALDO DA DÍVIDA PÚBLICA				
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
Saldo da Dívida Pública	11.507.805,63	10.103.404,57	9.179.336,48	7.994.287,84
Varição %	-	-12,20%	-9,15%	-12,91%

[Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018](#)



Gráfico 13 - Histórico do saldo da dívida pública do município.



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018

#### LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:

41. Os limites apresentados a seguir – relativos a Educação, Saúde e Pessoal – foram apurados de acordo com as metodologias de cálculo adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) e pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
42. Para o TCE-MT, o valor do IRRF deve ser excluído tanto da base de cálculo para apuração de cada limite quanto da aplicação dos seus gastos, conforme os entendimentos constantes dos Acórdãos nºs. 1098/2004 e 3181/2006, da Decisão Administrativa 10/2005 e da Resolução de Consulta nº 29/2016 do TCE. Enquanto que para a STN, não há a exclusão do valor do IRRF, nem da base de cálculo e nem nos gastos com a aplicação.



## 5.1. Educação (25%)

### 5.1.1. Aplicação na Educação (25% - art. 212, da C.F.)

43. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte composição, conforme se observa na Tabela 20.

Tabela 20 - Composição da base de cálculo para o limite constitucional de aplicação de recursos na educação.

RECEITAS COM PERCENTUAL VINCULADO À EDUCAÇÃO - R\$	
	Relator
<b>Receita Tributária</b>	<b>3.019.706,15</b>
IPTU	362.748,89
ITBI	198.530,28
ISSQN	2.458.426,98
Deduções ( )	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>28.168.145,61</b>
Cota-Parte do ICMS	15.140.138,93
Cota-Parte do IPI/EXT	0,00
Cota-Parte do IPVA	1.192.821,33
Cota-Parte do FPM	11.026.079,24
Cota-Parte do ITR	761.846,03
Lei Complementar 87/96	47.260,08
Cota-Parte do IOF-Ouro	0,00
<b>Outras Receitas</b>	<b>217.119,54</b>
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	127.083,27
Juros e multas provenientes de Impostos	17.395,14
Juros e multas referentes à Dívida Ativa Tributária	72.641,13
<b>Base de Cálculo - (s/ IRRF)</b>	<b>31.404.971,30</b>
Valor Mínimo (25%) (Art. 212, CF) - (s/ IRRF)	7.851.242,83
<b>TOTAL APLICADO EM 2017 (R\$)</b>	<b>10.106.983,01</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2017 (%) - (s/ IRRF)</b>	<b>32,18%</b>
<b>IRRF</b>	<b>731.827,13</b>
<b>Base de Cálculo - (c/ IRRF)</b>	<b>32.136.798,43</b>
Valor Mínimo (25%) (Art. 212, CF) - (c/ IRRF)	8.034.199,61
<b>TOTAL APLICADO EM 2017 (%) - (c/ IRRF)</b>	<b>31,45%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018



44. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2017, o montante de **R\$ 10.106.983,01** (dez milhões, cento e seis mil, novecentos e oitenta e três mil e um centavo) na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondendo a **32,18%** do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal. A Tabela 21 apresenta mais detalhes em relação a estas despesas.

Tabela 21 - Descrição das despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, CF).

<b>Despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino</b>	
<b>Despesas</b>	<b>Relator</b>
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5)	12.005.781,50
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5)	17.864,41
(+) Valor retido referente ao FUNDEB	5.452.689,42
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19.	-6.113.784,63
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	-651.903,67
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5).	-15.000,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01	-328.130,38
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores)	-260.533,64
<b>Valor Aplicado na manutenção do ensino</b>	<b>10.106.983,01</b>
<b>Percentual Aplicado - (s/ IRRF)</b>	<b>32,18%</b>
<b>Percentual Aplicado - (c/ IRRF)</b>	<b>31,45%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018



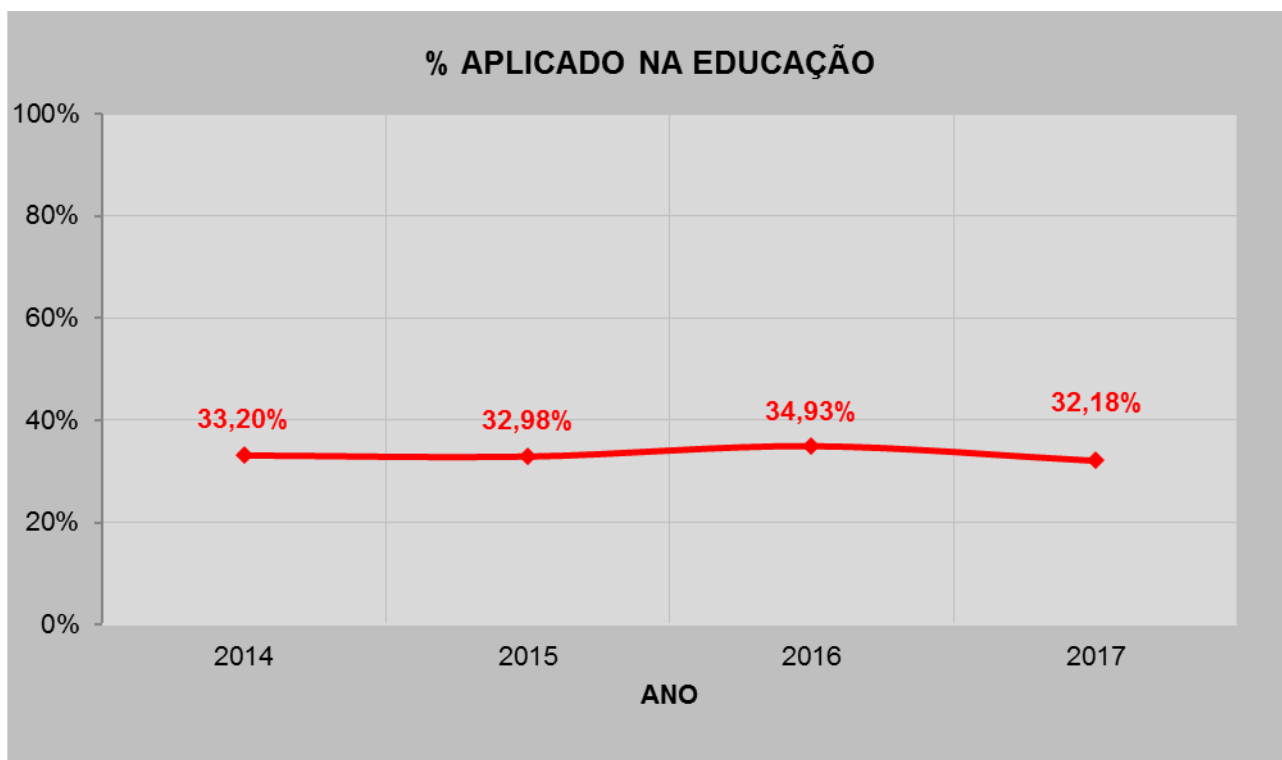
45. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2014 a 2017, indica que a Administração Municipal de Nobres vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar na Tabela 22 e no Gráfico 14.

Tabela 22 - Histórico dos limites aplicados na educação.

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF)				
Ano	2014	2015	2016	2017
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado - (s/ IRRF)	33,20%	32,98%	34,93%	32,18%
Aplicado - (c/ IRRF)				31,45%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018

Gráfico 14 - Histórico dos limites aplicados na educação.



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018



### 5.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

46. A contribuição para formação do **FUNDEB** alcançou o montante de **R\$ 5.452.689,42** (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos). A receita proveniente desse Fundo totalizou **R\$ 6.113.784,63** (seis milhões, cento e treze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), nos termos da Lei 11.494/2007. Confira a Tabela 23.

Tabela 23 - Contribuição e receita do FUNDEB.

DESCRIÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	6.113.784,63
Retenção - FUNDEB	5.452.689,42
<b>Diferença</b>	<b>661.095,21</b>

[Fontes: Site TCE MT \(Contas Anuais\)](#)

### 5.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação:

47. Dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, **103,23%** foram utilizados na remuneração dos profissionais do Magistério, sendo 100,0% proveniente das receitas recebidas do FUNDEB e 3,23% de recursos próprios, conforme apresentado na Tabela 24.

Tabela 24 - Total gasto na remuneração dos profissionais do Magistério.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Recebidas do FUNDEB	6.113.784,63
Valor total - salário de professores	6.311.513,05
Aplicação Mínima de 60% (Art. 22 - Lei 11.494/2007)	<b>103,23%</b>

[Fontes: Site TCE MT \(Contas Anuais\)](#)



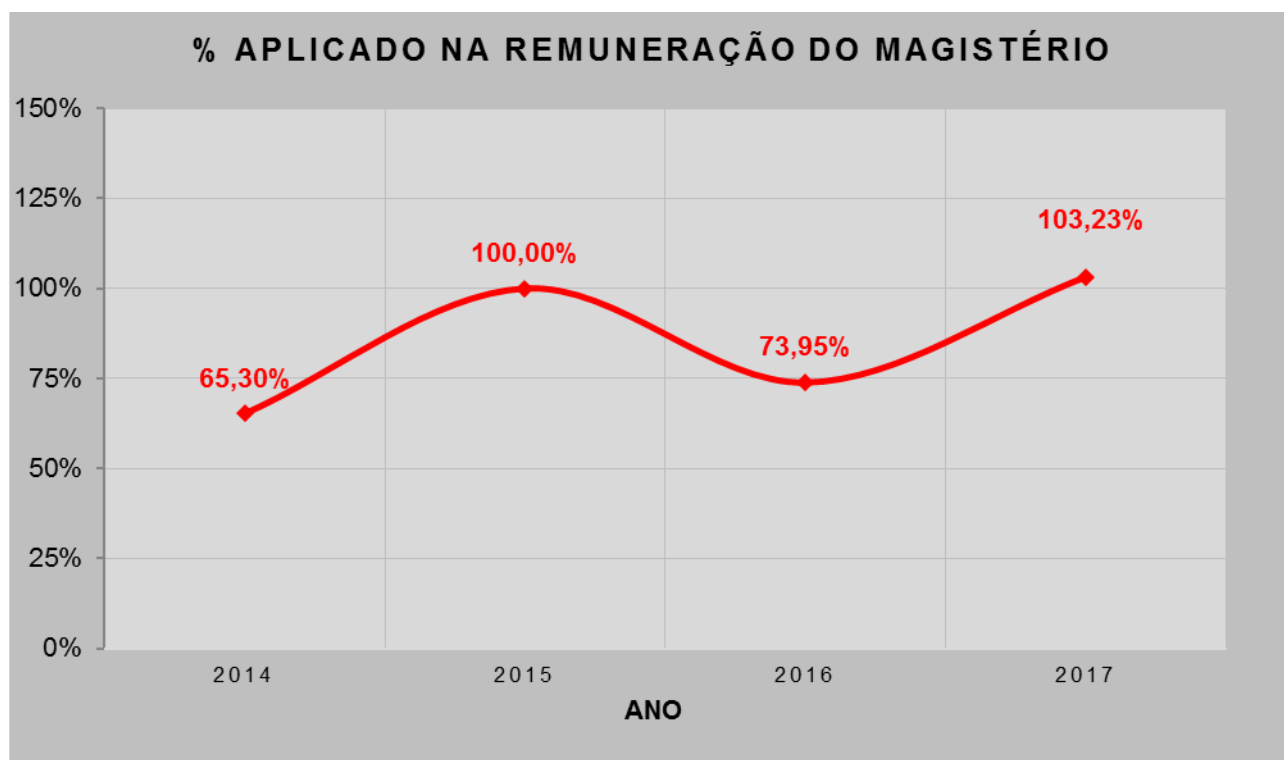
48. A partir da série histórica da remuneração dos profissionais do magistério, no período de 2014 a 2017, é possível concluir que o Município investiu na remuneração dos educadores, percentual superior ao estabelecido em lei, conforme demonstra a Tabela 25 e o Gráfico 15.

Tabela 25 - Histórico de aplicação dos recursos do FUNDEB para remuneração do Magistério.

HISTÓRICO – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO				
Ano	2014	2015	2016	2017
Valor mínimo fixado	60,00%			
Aplicado	65,30%	100,00%	73,95%	103,23%

Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais)

Gráfico 15 - Histórico de aplicação dos recursos do FUNDEB para remuneração do Magistério.



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018



## 5.2. Saúde (15%):

49. A base de cálculo do percentual da Saúde foi elaborada em conformidade com a metodologia deste Tribunal, ficando as despesas consideradas para efeito de cálculo do percentual aplicado. A Tabela 26 apresenta a composição da base de cálculo.

Tabela 26 - Composição da base de cálculo para limites de investimentos vinculados à saúde.

RECEITAS COM PERCENTUAL VINCULADO À SAÚDE	
	Relator
<b>Receita Tributária</b>	<b>3.019.706,15</b>
IPTU	362.748,89
ITBI	198.530,28
ISSQN	2.458.426,98
Deduções ( )	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>28.168.145,61</b>
Cota-Parte do ICMS	15.140.138,93
Cota-Parte do IPI/EXT	0,00
Cota-Parte do IPVA	1.192.821,33
Cota-Parte do FPM	11.026.079,24
Cota-Parte do ITR	761.846,03
Lei Complementar 87/96	47.260,08
<b>Outras Receitas</b>	<b>217.119,54</b>
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	127.083,27
Juros e multas provenientes de Impostos	17.395,14
Juros e multas referentes à Dívida Ativa Tributária	72.641,13
<b>BASE DE CÁLCULO - (s/ IRRF)</b>	<b>31.404.971,30</b>
Percentual Mínimo (15 %) - (s/ IRRF)	4.710.745,70
<b>TOTAL APLICADO EM 2017 (R\$)</b>	<b>7.316.620,93</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2017 (%) - (s/ IRRF)</b>	<b>23,29%</b>
<b>IRRF</b>	<b>731.827,13</b>
<b>BASE DE CÁLCULO - (c/ IRRF)</b>	<b>32.136.798,43</b>
Percentual Mínimo (15 %) - (c/ IRRF)	4.820.519,76
<b>TOTAL APLICADO EM 2017 (%) - (c/ IRRF)</b>	<b>22,77%</b>
Estimativa de População do Município - IBGE – 2017	14.917
Despesa com Saúde (por habitante)	490,49

Fontes: IBGE e Site TCE MT (Contas Anuais)



50. Em Ações e Serviços Públicos de Saúde o Município aplicou, em 2017, o montante de **R\$ 7.316.620,93** (sete milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), correspondentes a **23,30%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República, conforme observa-se na Tabela 27.

Tabela 27 - Descrição das despesas realizadas com a saúde.

<b>DESPESAS REALIZADAS COM A SAÚDE - R\$</b>	
<b>DESPESAS</b>	<b>Relator</b>
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5.	11.379.625,08
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03).	-3.223.742,69
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02.	-839.261,46
<b>Valor Aplicado na Saúde</b>	<b>7.316.620,93</b>
<b>Percentual Aplicado - (s/ IRRF)</b>	<b>23,29%</b>
<b>Percentual Aplicado - (c/ IRRF)</b>	<b>22,77%</b>

[Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018](#)

51. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período 2014/2017, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado na Tabela 28 e no gráfico 16.

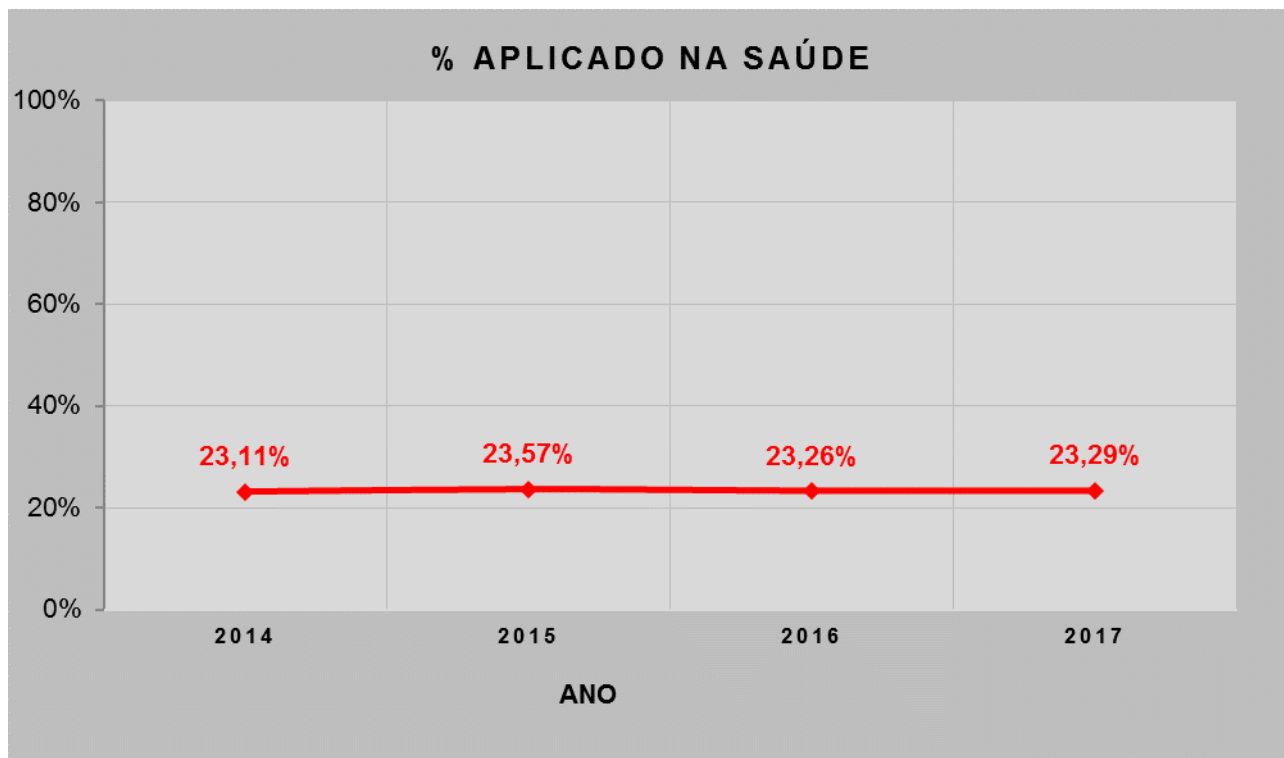
Tabela 28 - Histórico de percentual de aplicação na saúde.

<b>HISTÓRICO – APLICAÇÃO NA SAÚDE</b>				
<b>Ano</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Valor mínimo fixado	15,00%			
<b>Aplicado - (s/ IRRF)</b>	<b>23,11%</b>	<b>23,57%</b>	<b>23,26%</b>	<b>23,29%</b>
<b>Aplicado - (c/ IRRF)</b>				<b>22,77%</b>

[Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018](#)



Gráfico 16 - Histórico de percentual de aplicação na saúde.



[Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018](#)

### 5.3. Gasto com Pessoal:

52. Os quadros abaixo evidenciam o cálculo das despesas com pessoal do município de Nobres – Consolidada e Executivo –, tanto com a retirada do IRRF sobre a folha de pagamento dos servidores e da RCL (TCE-MT), quanto com a inclusão do IRRF sobre a folha de pagamento dos servidores municipais e da RCL (STN). A Tabela 29 apresenta a base de cálculo da Receita Corrente Líquida.



Tabela 29 - Composição da base de cálculo da RCL do município de Nobres.

<b>Base de Cálculo: Pessoal - RCL</b>	
	<b>Balanco</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>4.594.297,87</b>
ITR	0,00
IPTU	362.748,89
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	776.370,17
ITBI	198.530,28
ISSQN	2.458.426,98
Simples Nacional	0,00
<b>TAXAS</b>	<b>798.221,55</b>
Contribuição de Melhoria	0,00
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>1.615.795,61</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>2.265.742,56</b>
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>44.230.934,94</b>
Transferências da União	19.518.799,43
Cota-Parte do FPM	11.026.079,24
Cota-Parte do ITR	761.846,03
Cota-Parte do IOF-Ouro	0,00
Transferência Financeira LC 87/96	47.260,08
Outras Transferências	7.683.614,08
Transferências do Estado	18.074.099,08
Cota-Parte do ICMS	15.140.138,93
Cota-Parte do IPVA	1.192.821,33
Cota-Parte do IPI/Exportação	0,00
Demais Transferências do Estado	1.741.138,82
Transferência FUNDEB	6.113.784,63
Outras Transferências (Convênio)	524.251,80
<b>Outras Receitas</b>	<b>182.017,57</b>
Multas e Juros de Mora dos Tributos	41.929,47
Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	82.004,96
Multas de Outras Origens	0,00
Outras Multas	0,00
Indenizações e Restituições	58.083,14
Receita da Dívida Ativa Tributária	114.212,21
Receita de Dívida Ativa não Tributária	0,00
Receitas Diversas	50.789,30
<b>DEDUÇÕES - Retenção FUNDEB</b>	<b>5.452.689,42</b>
<b>DEDUÇÕES - RPPS (segurado)</b>	<b>1.269.051,25</b>
<b>DEDUÇÕES - IRRF (Res. Consulta TCE/MT 29/2016); Aplicação Financeira do RPPS (Res. Consulta TCE/MT 19/2017); e Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários</b>	<b>2.499.225,60</b>
<b>BASE DE CÁLCULO - RCL - (s/ IRRF)</b>	<b>43.832.823,79</b>
<b>IRRF</b>	<b>363.534,86</b>
<b>BASE DE CÁLCULO - RCL - (c/ IRRF)</b>	<b>44.196.358,65</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018



53. Ao final do exercício de 2017, a **Despesa Total com Pessoal** do município de Nobres alcançou o valor de **R\$ 20.190.599,39 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, representando **46,06%** da **Receita Corrente Líquida (RCL)**, conforme apresentado na Tabela 30.

Tabela 30 - Despesa total com pessoal do município de Nobres.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP - CONSOLIDADO		
Descrição (contabilização s/ IRRF)	Valor (R\$)	RCL (%)
Base de Cálculo - RCL	43.832.823,79	---
Gasto máximo com pessoal (60%)	26.299.694,27	60,00%
<b>Despesa Total com Pessoal em 2017</b>	<b>20.190.599,39</b>	<b>46,06%</b>
Descrição (contabilização s/ IRRF)	Valor (R\$)	RCL (%)
IRRF	731.827,13	---
Base de Cálculo - RCL	44.564.650,92	---
Gasto máximo com pessoal (60%)	26.738.790,55	60,00%
<b>Despesa Total com Pessoal em 2017</b>	<b>20.922.426,52</b>	<b>46,95%</b>

[Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018](#)

54. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 18.754.923,48 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**, correspondendo a **42,78%** do total da RCL, conforme apresentado na Tabela 31.

Tabela 31 - Despesa total com pessoal da prefeitura de Nobres.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP - EXECUTIVO		
Descrição (contabilização s/ IRRF)	Valor (R\$)	RCL (%)
Base de Cálculo - RCL	43.832.823,79	---
Gasto máximo com pessoal (54%)	23.669.724,85	54,00%
<b>Despesa Total com Pessoal em 2017</b>	<b>18.754.923,48</b>	<b>42,78%</b>
Descrição (contabilização s/ IRRF)	Valor (R\$)	RCL (%)
IRRF	649.455,14	---
Base de Cálculo - RCL	44.482.278,93	---
Gasto máximo com pessoal (54%)	24.020.430,62	54,00%
<b>Despesa Total com Pessoal em 2017</b>	<b>19.404.378,62</b>	<b>43,62%</b>

[Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018](#)



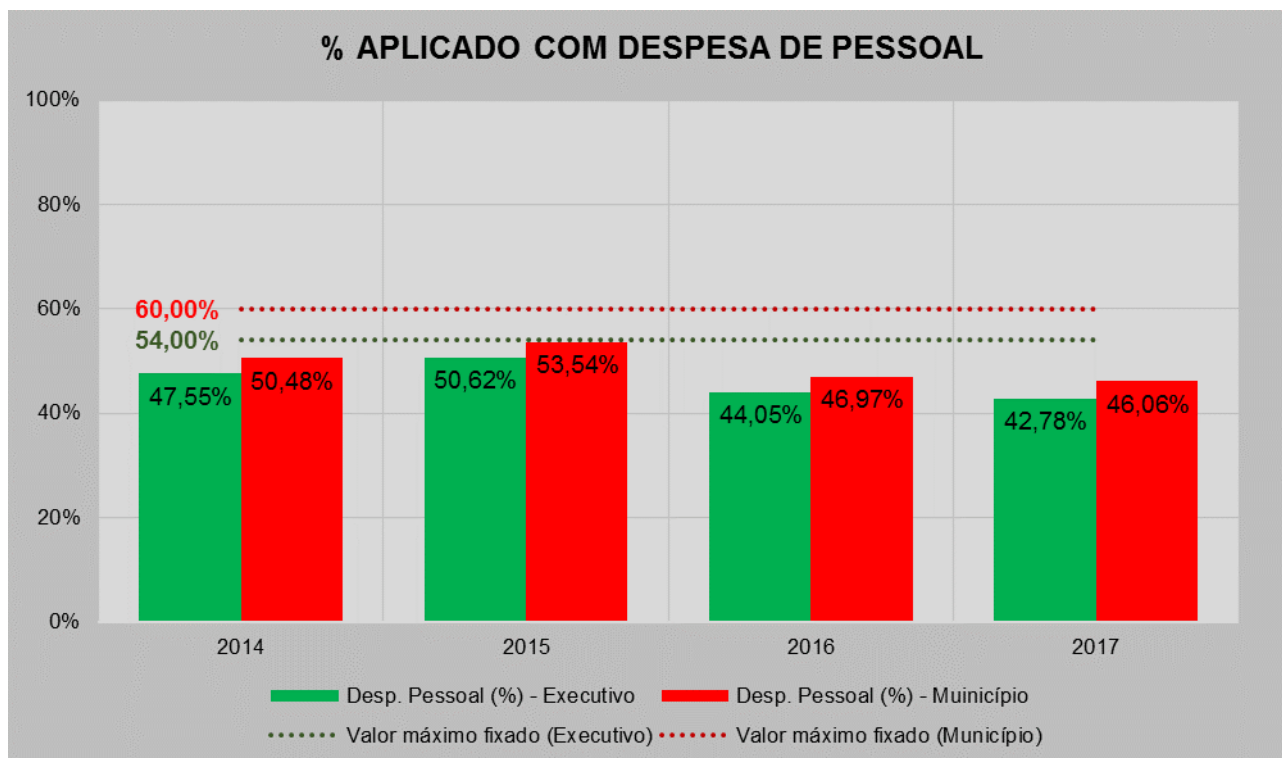
55. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2014/2017, manteve-se sempre abaixo do valor máximo permitido. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no referido período, situou-se abaixo do limite máximo aceitável, conforme se observa na Tabela 32 e no Gráfico 17.

Tabela 32 - Histórico do percentual aplicado com despesa de pessoal.

HISTÓRICO DE RECEITA APLICADA A DESPESA COM PESSOAL				
Ano	2014	2015	2016	2017
Valor máximo fixado (Executivo)	54,00%			
<b>Aplicação - Executivo</b>	<b>47,55%</b>	<b>50,62%</b>	<b>44,05%</b>	<b>42,78%</b>
Valor máximo fixado (Município)	60,00%			
<b>Aplicação - Município</b>	<b>50,48%</b>	<b>53,54%</b>	<b>46,97%</b>	<b>46,06%</b>

[Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018](#)

Gráfico 17 - Histórico do percentual aplicado com despesa de pessoal.



[Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018](#)



#### 5.4. Repasse ao Poder Legislativo:

56. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 2.388.000,00** (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais), equivalente a **6,99%** da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se dentro do limite constitucional, que é de **7%**, conforme pode-se observar na Tabela 33.

Tabela 33 - Repasse para o legislativo.

REPASSE PARA O LEGISLATIVO - art. 29-A, da CF				
Receita Base (R\$)	Repasse (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
34.142.912,33	2.388.000,00	6,99%	7%	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018

57. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2014 a 2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa na Tabela 34.

Tabela 34 - Histórico de repasses para o legislativo.

REPASSE PARA O LEGISLATIVO				
	2014	2015	2016	2017
Valor máximo fixado	7%			
% repassado	6,20%	6,89%	7,04%	6,99%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 23/07/2018



## 6. Resultados das avaliações das políticas públicas:

### 6.1. Resultados na educação e na saúde:

58. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Resolução Normativa **10/2015**, apreciada na sessão de julgamento do dia 02/06/2015, aprovou a sexta e última atualização realizada na avaliação de resultados de políticas públicas nas áreas de educação e saúde.
59. O modelo adotado mede o desempenho de um conjunto de 10 (dez) indicadores de resultados, selecionados para compor um painel de atuação dos municípios nessas áreas. O valor obtido em cada indicador é comparado com a média Brasil e pontuado da seguinte forma:
- ✓ **1** – Quando o desempenho for melhor do que a média nacional;
  - ✓ **0,5** – Quando o desempenho for próximo à média nacional.
  - ✓ **0** – Quando o desempenho no indicador de resultado for pior que a média nacional;
  - ✓ **sem valor (S/V) ou não se aplica (N/A)** – quando a ausência de informações sobre o indicador é de responsabilidade do governo do Estado ou do Município. Neste caso, o indicador é considerado como não válido, e, portanto, excluído do cômputo final do índice.
  - ✓ **não informado (N/I)** - quando houver ausência de informações sobre o indicador e é de responsabilidade do município, é atribuído score zero.
60. Após, realiza-se a soma das pontuações obtidas em cada indicador para, por fim, chegar ao índice de desempenho das políticas públicas, que varia entre 0 a 10, conforme se verifica nas tabelas a seguir:



## a) Resultados de Políticas Públicas na área de Educação

Tabela 35 - Descrição dos indicadores da área da educação.

INDICADORES	RESULTADOS			
	MÉDIA BRASIL	MÉDIA MT	MUNICÍPIO	ÍNDICES*
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) - 2016	56,12	57,20	63,56	1,0
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF - 2016	7,30	2,70	2,00	1,0
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF - 2016	13,30	5,80	15,90	0,0
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF - 2016	1,20	0,30	0,00	1,0
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF - 2016	4,20	1,40	2,30	1,0
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF - 2016	15,00	6,00	2,00	1,0
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil - 2015	53,80	59,00	50,00	0,5
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil - 2015	50,50	53,50	50,00	0,5
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil - 2015	54,74	54,36	N/A	
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil - 2015	51,47	54,36	N/A	
<b>INDICE TOTAL (0 a 10)</b>				<b>7,5</b>

Fonte: Site TCE MT (Políticas Públicas)



## b) Resultados de Políticas Públicas na área da Saúde

Tabela 36 - Descrição dos indicadores da área da saúde.

INDICADORES	RESULTADOS			
	MÉDIA BRASIL	MÉDIA MT	MUNICÍPIO	INDICES*
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce - 2015	6,69	7,04	24,10	0
Taxa de Mortalidade Infantil - 2015	12,43	13,82	36,14	0
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal - 2015	66,49	68,51	65,46	0
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos - 2016	17,60	23,07	27,16	0
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cerebrovascular - 2015	49,16	34,57	0,00	1
Taxa de Detecção de Hanseníase - 2016	1,22	8,17	0,00	1
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária - 2016	0,40	0,42	0,06	0
Taxa de Incidência de Dengue - 2016	728,01	546,02	13,39	1
Incidência de Tuberculose todas as formas - 2016	32,46	40,42	0,00	1
Cobertura - Imunizações: Pentavalente - 2016	89,26	95,42	115,73	1
<b>INDICE TOTAL (0 a 10)</b>				<b>5,0</b>

Fonte: Site TCE MT (Políticas Públicas)

61. No período 2014/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de Nobres apresentou os seguintes resultados:

Tabela 37 - Histórico dos resultados dos indicadores da educação e da saúde.

Indicadores	2014	2015	2016	2017
<b>Educação</b>	<b>7,5</b>	<b>7,5</b>	<b>8,8</b>	<b>7,5</b>
Média MT	7,5	7,5	6,0	6,5
<b>Saúde</b>	<b>5,0</b>	<b>4,0</b>	<b>6,0</b>	<b>5,0</b>
Média MT	4,0	4,0	5,0	5,0

Fonte: Site TCE MT (Políticas Públicas)



## 7. INDICADORES

### 7.1. Indicador de Gestão Fiscal dos Municípios de Mato Grosso – IGFM-MT/TCE

62. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Resolução Normativa 29/2014, desenvolveu e aprovou o Indicador de Gestão Fiscal, a fim de avaliar a qualidade da gestão fiscal dos municípios Mato-Grossenses, a partir das informações encaminhadas a este Tribunal, via sistema Aplic, a fim de auxiliar os controles externo, interno e social, e a tomada de decisões referentes ao gasto público e aos investimentos nas áreas de saúde, educação, segurança, emprego e renda.
63. O indicador é o resultado da média ponderada de 6 índices, conforme relacionados a seguir:
- **Receita Própria Tributária** – indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes;
  - **Despesa com Pessoal** - representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida com o pagamento de pessoal;
  - **Investimentos** - acompanha o total de investimentos em relação à receita líquida;
  - **Liquidez** – revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros, excluídos os valores referentes ao RPPS;
  - **Custo da Dívida** - avalia o comprometimento do orçamento com o pagamento de juros e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores; e,
  - **Resultado Orçamentário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS** – verifica o resultado orçamentário do RPPS, quando instituído pelo município.



64. Com relação aos pesos dos índices, a citada resolução estabeleceu os seguintes critérios:

- **Quando o município instituiu o RPPS:**
  - **20%** para a Receita Própria Tributária, a Despesa com Pessoal, o Investimento e a Liquidez; e,
  - **10 %** para o Custo da Dívida e o Resultado Orçamentário do RPPS.
- **Quando o município não instituiu o RPPS:**
  - **22,222%** para a Receita Própria Tributária, a Despesa com Pessoal, o Investimento e a Liquidez; e,
  - **11,111%** para o Custo da Dívida.

65. Os índices e o indicador de cada Município variam de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 1, melhor a gestão fiscal do município, e serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- **Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA):** resultados superiores a 0,8 pontos;
- **Conceito B (BOA GESTÃO):** resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos;
- **Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE):** resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos; e,
- **Conceito D (GESTÃO CRÍTICA):** resultados inferiores a 0,4 pontos.

Tabela 38 - Comparação do IGFM da média estadual e do município de Nobres.

IGFM-MT/TCE - 2017							
	Receita Própria Tributária	Despesa com Pessoal	Investimento	Liquidez	Custo Dívida	Resultado Orçamentário do RPPS	IGFM-MT/TCE
<b>Média MT</b>	0,5296	0,35	0,46	0,83	0,33	0,54	<b>0,49</b>
<b>Nobres</b>	0,47	0,70	0,18	1,00	0,00	0,42	<b>0,51</b>

Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) atualizado em 10/09/2017

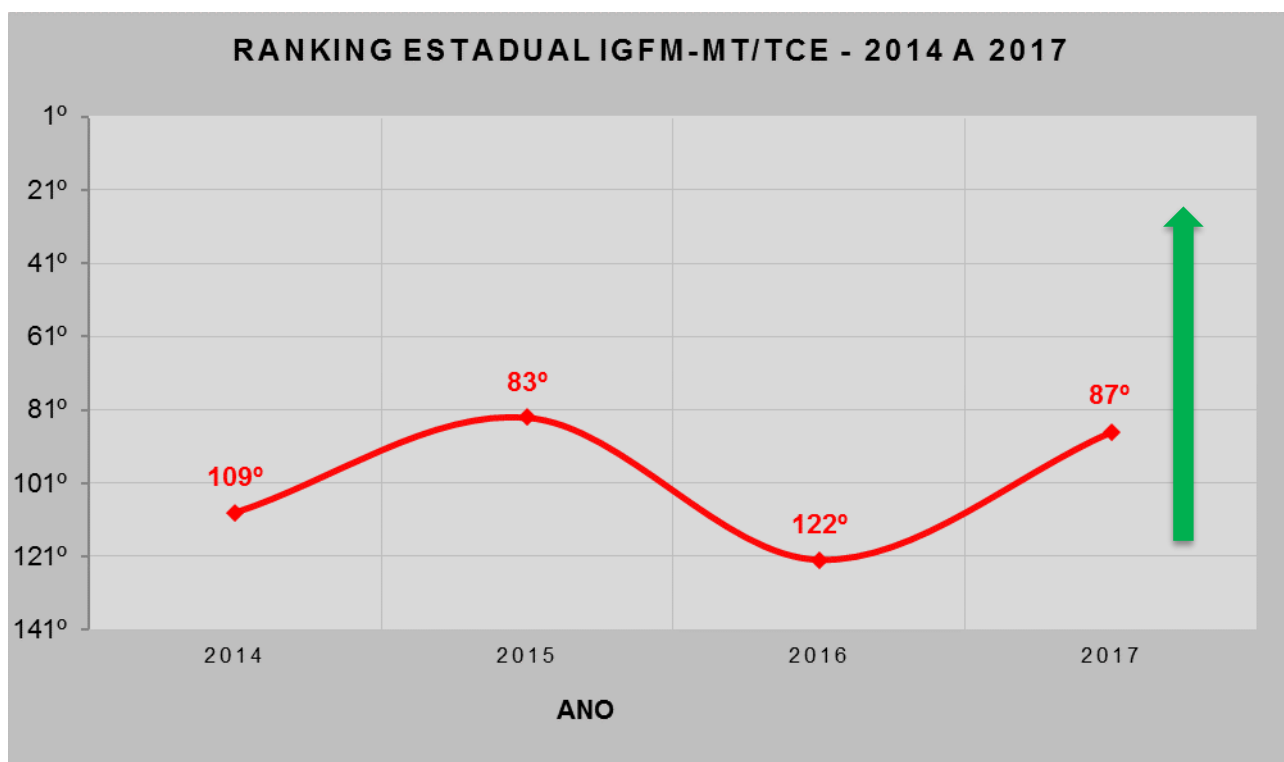


Tabela 39 - Histórico da classificação do município de Nobres no ranking estadual.

IGFM-MT/TCE - 2014 a 2017				
	2014	2015	2016	2017
<b>Média MT</b>	0,54	0,58	0,59	0,49
<b>Nobres</b>	0,45	0,57	0,47	0,51
Classificação	C	C	C	C
<b>Ranking Estadual</b>	<b>109º</b>	<b>83º</b>	<b>122º</b>	<b>87º</b>

Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) atualizado em 10/09/2017

Gráfico 18 - Histórico da classificação do município de Nobres no ranking estadual.



Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) atualizado em 10/09/2017

66. Os Municípios do Estado de Mato Grosso apresentam a seguinte série histórica, quanto à classificação por quantidade:

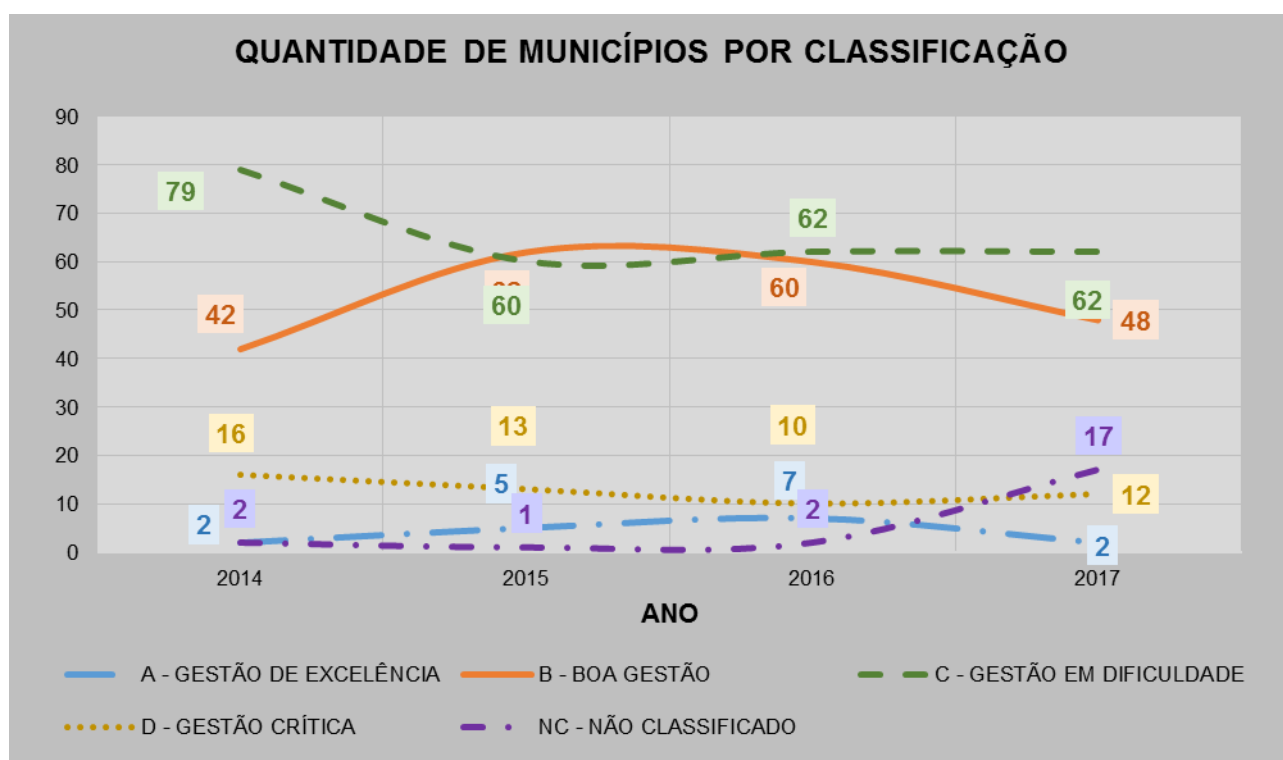


Tabela 40 - Histórico da quantidade de municípios por classificação.

QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS POR CLASSIFICAÇÃO				
	2014	2015	2016	2017
A - GESTÃO DE EXCELÊNCIA	2	5	7	2
B - BOA GESTÃO	42	62	60	48
C - GESTÃO EM DIFICULDADE	79	60	62	62
D - GESTÃO CRÍTICA	16	13	10	12
NC - NÃO CLASSIFICADO	2	1	2	17
TOTAL	141			

Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) atualizado em 10/09/2017

Gráfico 19 - Histórico da quantidade de municípios por classificação.



Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) atualizado em 10/09/2017



## 7.2. IEGM Brasil – Índice de Efetividade da Gestão Municipal

66. O IEGM Brasil é o índice de desempenho elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) e difundido para os demais Tribunais de Contas do Brasil. Ele é composto por 07 (sete) índices setoriais, consolidados em um único índice por meio de um modelo matemático que, com foco na análise da infraestrutura e dos processos dos entes municipais, busca avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas pelos seus gestores.
67. Nesta avaliação, mede-se a qualidade dos gastos municipais elucidando, ao longo do tempo, se a visão e os objetivos estratégicos dos municípios estão sendo efetivamente sendo alcançados. Ele pode ser utilizado como mais um instrumento técnico nas análises das contas públicas, sem deixar de ter como foco o atendimento das necessidades da sociedade.
68. O IEGM Brasil permite observar os meios utilizados pelos municípios jurisdicionados no exercício de suas atividades. Estes devem ser disponibilizados em tempo útil, nas quantidades e qualidades adequadas e ao melhor preço (economia), de modo a alcançar a melhor relação entre os meios utilizados e os resultados obtidos (eficiência), visando ao alcance dos objetivos específicos fixados no planejamento público (eficácia).
69. Ele propicia também a formulação de relatórios objetivos em áreas sensíveis do planejamento público para a alta administração das Cortes de Contas brasileiras, oferecendo elementos importantes para auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória exercida pelo Controle Externo, em complemento às ferramentas hoje disponíveis.
70. Este instrumento, inédito entre os Tribunais de Contas, apresenta uma nova metodologia, que incorpora os seguintes atributos de controle externo:



- **Específico:** mede características particulares da gestão municipal de forma clara e objetiva;
  - **Mensurável:** permite a quantificação do desempenho dos municípios ao longo do tempo;
  - **Acessível:** de modo que seja utilizado como insumo para o planejamento da fiscalização;
  - **Relevante:** como instrumento de controle;
  - **Oportuno:** elaborado no tempo adequado para utilização pela Fiscalização.
  - **Extensível:** a todos os Tribunais de Contas cujo escopo de atuação inclua pelo menos um município brasileiro.
71. Não menos importante é a possibilidade de comparar os desempenhos de municípios semelhantes, para identificar as melhores práticas e, conseqüentemente, contribuir para um melhor desempenho da Administração Pública Municipal.
72. O índice é composto pela combinação dos seguintes itens:
- Dados governamentais e outras fontes oficiais de informação;
  - Dados oriundos de sistemas automatizados de apoio à fiscalização (TAAC – Técnicas de Auditoria Assistidas por Computador);
  - Informações levantadas a partir de questionários preenchidos pelas Prefeituras Municipais.
73. Vale observar que a classificação objeto desta publicação, é baseada em informações prestadas pelos próprios Municípios, as quais podem ser validadas, por amostragem, pelas equipes de fiscalização dos Tribunais de Contas, de acordo com suas possibilidades.



74. Assim, as variáveis captadas somente poderão ser consideradas definitivas após o trânsito em julgado do Parecer emitido pelo Relator das respectivas contas.
75. Essa nova tecnologia de fiscalização resulta numa diferente distribuição de atividades e responsabilidades em matéria de execução do orçamento, o que deve ser cuidadosamente levado em consideração nas fases de planejamento e na realização da auditoria de resultados, bem como na elaboração de relatórios que serão fornecidos aos Conselheiros e às equipes de controle externo.
76. Apresentar os resultados da aplicação dos recursos públicos é dever do Estado, não só por sua obrigação legal, mas também para atender ao princípio da moralidade no qual deve se pautar a gestão pública; dessa forma, conquistando a legitimidade de suas ações para o bem comum da sociedade. Em uma visão direta e sintética, o IEGM Brasil apresenta produtos para a alta administração dos Tribunais de Contas (Presidência e Conselheiros), para as equipes de fiscalização, para o próprio gestor e, principalmente, para a sociedade e outros órgãos de controle externo (informações da gestão pública municipal).
77. O IEGM Brasil é um índice perene (Tabela 41) que proporciona visões da gestão pública para 7 (sete) dimensões da execução do orçamento público, conforme observa-se na Tabela 42.

Tabela 41 - Notas de classificação do IEGM Brasil.

Nota	Faixa	Critério
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de Adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo Nível de Adequação	IEGM menor que 50%

Fonte: IEGM Brasil – Índice de Efetividade da Gestão Municipal – Instituto Rui Barbosa.



Tabela 42 - Dimensões de avaliação do IEGM Brasil. Comparativo entre o estado de MT e o município de Nobres.

IEGM Brasil - 2016		
Ente:	Mato Grosso	Nobres
Porte:		Pequeno
Área (km²):	903.357	3.904
População:	3.265.486	14.959
IEGM:	0,53	C
i-Educ:	0,58	C
i-Saúde:	0,7	C+
i-Planejamento:	0,22	C
i-Fiscal:	0,77	B
i-Amb:	0,31	C
i-Cidade:	0,29	C
i-Gov-TI:	0,58	B

Fonte: IEGM Brasil – Índice de Efetividade da Gestão Municipal – Instituto Rui Barbosa.

78. Os Municípios do Estado de Mato Grosso apresentam a seguinte classificação, por quantidade, por setor e índice de avaliação:

Tabela 43 - Quantidade de municípios por classificação, por área.

QUANTIDADE DOS MUNICÍPIOS POR CLASSIFICAÇÃO						
	A	B+	B	C+	C	Total
i-Educ:	1	21	28	29	44	123
i-Saúde:	5	45	47	16	10	
i-Planejamento:	0	0	0	6	117	
i-Fiscal:	8	74	37	4	0	
i-Amb:	1	2	5	9	106	
i-Cidade:	3	9	10	8	93	
i-Gov-TI:	2	15	42	27	37	
IEGM:	0	0	21	66	36	

Fonte: IEGM Brasil – Índice de Efetividade da Gestão Municipal – Instituto Rui Barbosa.



## 8. DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA:

79. A equipe técnica da Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, após a análise dos dados e informes encaminhados a este Tribunal, por meio do Sistema Aplic, elaborou relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 02 irregularidades, atribuídas ao Prefeito, Leocir Hanel, assim discriminadas:

**LEOCIR HANEL - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017**

**1) DB03 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_03.** Cancelamento de restos a pagar processados sem comprovação do fato motivador (art. 37, caput da Constituição Federal; art. 3º, caput da Resolução Normativa TCE nº 11/2009).

1.1) Cancelamento de restos a pagar processados no montante de R\$ 2.174.950,62 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) sem comprovação do fato motivador. - Tópico - 5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar;

**2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) Ausência de realização de audiência pública na Câmara Municipal, conforme art. 9º, § 4º, da LRF, para avaliação das metas fiscais de cada quadrimestre. - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas.

80. Regularmente citado, o Prefeito, Sr. Leocir Hanel, argumentou quanto à irregularidade 1, que o cancelamento dos restos a pagar do município de Nobres foi necessário, devido a adequação nas fontes de recursos e que foram feitos em dois momentos.
81. O primeiro momento foi em relação aos restos a pagar prescritos dos exercícios de 2008 a 2012, realizado por meio do Decreto 076/2017, em que também constava a possibilidade de qualquer credor que se sentisse lesado, pudesse receber o valor da dívida.



82. O segundo momento se caracterizou pela publicação da convocação das empresas credoras no Jornal da Associação Mato-Grossense dos Municípios, para, no prazo de 15 dias, se dirigirem até a referida prefeitura a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.
83. Após, foi editado o Decreto 86/2017 cancelando os créditos, no qual também constava a possibilidade de qualquer credor que se sentisse lesado, pudesse receber o valor da dívida.
84. Por fim, o gestor alegou que os restos a pagar do município não estavam devidamente vinculados às fontes de recursos, o que impossibilitou incorporá-los ao layout do Aplic 2018.
85. Quanto a irregularidade 2, alegou que vinha realizando as audiências públicas semestralmente, uma vez que os municípios com menos de 50 mil habitantes podem fazer a opção de apresentar os resultados de gestão fiscal semestralmente, com base no artigo 63 da LRF2.
86. Em relatório técnico de análise de defesa, com relação a irregularidade 1, a equipe técnica manifestou pela manutenção e alteração do valor dos créditos descritos, haja vista que reconheceram que os créditos processados e cancelados de 2008 a 2012 se encontram prescritos e foram baixados, ao passo que os créditos referentes aos anos de 2013 a 2016, processados e não prescritos, totalizaram o valor de R\$ 611.955,67 (seiscentos e onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) foram mantidos.
87. Na sequência, a Secex declarou que fez buscas ao sistema Aplic e constatou que a prefeitura não cancelou todos os restos a pagar existentes, concluindo que o fato de

<sup>2</sup> Art. 63. É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por: I - aplicar o disposto no art. 22 e no § 4º do art. 30 ao final do semestre; II - divulgar semestralmente: a) (VETADO) b) o Relatório de Gestão Fiscal; c) os demonstrativos de que trata o art. 53; III - elaborar o Anexo de Política Fiscal do plano plurianual, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais da lei de diretrizes orçamentárias e o anexo de que trata o inciso I do art. 5º a partir do quinto exercício seguinte ao da publicação desta Lei Complementar. § 1º A divulgação dos relatórios e demonstrativos deverá ser realizada em até trinta dias após o encerramento do semestre. § 2º Se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação, o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes.



haver empenhos dos exercícios de 2015 e 2016, que permaneceram como restos a pagar no encerramento do exercício de 2017, tendo passado para o de 2018, derruba toda a tese defendida pelo gestor, de que os cancelamentos de restos a pagar processados foi em virtude da impossibilidade de adequá-los ao novo layout do sistema Aplic, pela ausência de indicação das fontes.

88. Quanto a irregularidade 2, a equipe técnica opinou pela sua manutenção uma vez que a faculdade dada pelo artigo 63 da LRF, para que o gestor possa optar pela divulgação semestral do Relatório RGF e os demonstrativos de que trata o art. 533, não se estende à obrigatoriedade imposta no artigo 9º, § 4º<sup>4</sup>, onde se obriga a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.
89. Portanto, a equipe técnica manifestou pela manutenção das duas irregularidades apontadas em relatório preliminar, alterando somente o valor dos créditos cancelados e não prescritos:

**LEOCIR HANEL - ORDENADOR DE DESPESAS / Período:**  
01/01/2017 a 31/12/2017

**1) DB03 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_03.**  
Cancelamento de restos a pagar processados sem comprovação do fato motivador (art. 37, caput da Constituição Federal; art. 3º, caput da Resolução Normativa TCE nº 11/2009).

<sup>3</sup>Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a: I - apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2º, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício; II - receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50; III - resultados nominal e primário; IV - despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4º; V - Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar. § 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos: I - do atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, conforme o § 3º do art. 32; II - das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos; III - da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes. § 2º Quando for o caso, serão apresentadas justificativas: I - da limitação de empenho; II - da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

<sup>4</sup>Art. 9º § 4º- Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.



1.1) *Cancelamento de restos a pagar processados no montante de R\$ 611.955,67 (seiscentos e onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) sem comprovação do fato motivador.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

**2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *Ausência de realização de audiência pública na Câmara Municipal, conforme art. 9º, § 4º, da LRF, para avaliação das metas fiscais de cada quadrimestre.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA.**

## 9. DAS ALEGAÇÕES FINAIS:

90. Devidamente notificado para apresentar as alegações finais, o prefeito manifestou nos mesmos termos apresentados em sua defesa.

## 10. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:

91. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer 4.108/2018**, do Procurador de Contas **William de Almeida Brito Júnior**, opinou pela manutenção das irregularidades e pela emissão de **Parecer Prévio Favorável** à Aprovação das Contas Anuais, com recomendações.

92. **Esse é o Relatório.**

*(assinatura digital)*

**Conselheiro interino MOISÉS MACIEL**

Relator